

# B.O.

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano II - Número 073 - Distribuição gratuita - 29 de março de 2007

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**

Prefeito Municipal

**Jorge Gonçalves Bernardo**

Vice-prefeito

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

**Disponível no site:**  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Bento José Pousa Costa**

Secretário de Integração Governamental

**João Massad Neto**

Chefe de Gabinete

**Francisco Lucas de Almeida Neto**

Procurador-Geral

**Jorge José Ribeiro**

Controlador-Geral

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**

Secretário de Administração

**José Nicodemos de Amorim**

Secretário de Fazenda

**Cláudio Lima Sório**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Elisabeth Magalhães de Brito Sório**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Stella Magaly Salomão Corrêa**

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Amílcar Jordão Caldellas**

Secretário de Saúde

**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Francisco José de Almeida Silva**

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

**Artur Otávio Scapin Jordão Costa**

Secretário de Habitação

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**José Maria Novaes**

Secretário de Agricultura

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

**João Domingos Rosa Machado**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

**Manoel Francisco de Oliveira**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

## PORTARIA Nº 012/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR, MICHELLE VINHAS DE AZEVEDO BULÉ**, Coordenadora Administrativa, Matrícula nº 15176, para exercer a fiscalização do serviço de hospedagem, objeto do MM.nº. 039/2007/SMA e Ordem de Serviço nº 003/2007/SMA, a ser executado pela empresa Casimar Empreendimentos e Turismo Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2003.**

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos.

**VALOR:** R\$ 482.890,20 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme Contrato.

**DOTAÇÃO:** PT: 20.07.15.452.144.2097.04 ; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000551/2007, de 31/01/2007, no valor de R\$ 482.890,20 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memº nº 0030/2007/SO, de 02/01/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2007.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em 01/03/2007 e término em 29/04/2007.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0117/2007/GMA.SOP, de 27/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2007.

Angra dos Reis, 28 de Fevereiro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/06.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, tendo início em 30/01/2007 e término em 29/03/2007.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memo nº 050/2007/GMA.SOP, de 16/01/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2007.

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços sem acréscimo financeiro.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº 0077/2007/SOP, expedido em 05/02/2007, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2007.

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2007.  
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
 Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 17/02/2007 e término em 18/03/2007.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0129/2007/GMA.SOP, de 15/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2007.

Angra dos Reis, 16 de Fevereiro de 2007.  
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
 Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2006.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de serviços.

**VALOR:** R\$ 73.017,59 (setenta e três mil, dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.25.751.117.1835.04; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000566, de 31/01/2007, no valor de R\$ 73.017,59 (setenta e três mil, dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 033/2007/SOP, de 02/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2007.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2007.  
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
 Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA..

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2007.**

**OBJETO:** contratação de Órgão de Imprensa para publicação de matérias em Caderno de divulgação estadual, referentes a Processos Licitatórios, para fins de atendimento às exigências do Art. 21, III da Lei 8.666/93, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes no Anexo I, que integra o Edital de Pregão nº 010/2007/SIG.GLC.

**PRAZO:** A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Integração Governamental, do documento de cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplemento isento de erros.

**DOTAÇÃO:** PT: 20.04.04.122.101.2014; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001219/2007, de 28/02/2007, no valor de R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 005.D/2007/SIG.GLC, de 19/01/2007, devidamente autorizado pelo Assessor Especial da

Secretaria de Integração Governamental e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 010/2007/SIG.GLC, de 27/02/2007, constantes do processo administrativo nº 193/2007, de 22/01/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2007.

Angra dos Reis, 02 de março de 2007.  
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
 Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2002.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 105.945,24 (Cento e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 8.828,77 (Oito mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2007 e término em 29/02/2008.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001201/2007, de 27/02/2007, no valor de R\$ 88.287,70 (Oitenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 066/SAD.ACI/2007, de 26/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2007.

Angra dos Reis, 28 de Fevereiro de 2007.  
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
 Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HOTEL COLONIAL LTDA..

**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.

**VALOR:** R\$ 62.162,33 (sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 24/01/2007 e término em 23/01/2008.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.12.361.101.2291; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000284/2007, de 12/01/2007, no valor de R\$ 58.329,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais) correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 038/SAD.ACI/2007, de 02/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2007.

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2007.  
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
 Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 26/02/2007 e término em 26/05/2007.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0109/SOP.GMA/2007, de 16/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2007.

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2007.  
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
 Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO N.º 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 103/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 23/02/2007 e término em 24/03/2007.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n.º 128/SOP.GMA/2007, de 15/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2007.

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**TERMO ADITIVO N.º 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/02/2007 e término em 28/03/2007.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n.º 0136/GMA.SOP/2007, de 26/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2007.

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO N.º 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 119/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 25/02/2007 e término em 25/04/2007.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n.º 130/SOP.GMA/2007, de 15/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2007.

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ISIDORO GIL MALDONADO.

**TERMO ADITIVO N.º 002/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 041/2000.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação n.º 041/2000, referente ao aluguel do imóvel situado na Rua da Conceição, 213, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º andares, Centro, Angra dos Reis/RJ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.462,68 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**DOTAÇÃO:** PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho n.º 000896/2007, de 12/02/2007, no valor de R\$ 8.462,68 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO:** A prorrogação será por mais 1 (um) mês, tendo início em 16/02/2007 e término em 15/03/2007.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n.º 058/SAD.ACI/2007, de 12/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2007.

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2007.  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 078/2007/SMA**

Angra dos Reis, 16 de Março de 2007

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de cerca de madeira e estrutura de pedras em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Marcos Velloso dos Santos**, situado na Praia de Camiranga, S/nº - Ilha Grande - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 079/2007/SMA**

Angra dos Reis, 16 de Março de 2007

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra desabitada em ruínas próximo a marginal de proteção em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Ignorado**, situado na Rua da praia, S/nº, Provetá - Ilha Grande - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 080/2007/SMA**

Angra dos Reis, 16 de Março de 2007

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável em fase de fundação, **Infrator Ignorado**, situado na Estrada da Banqueta, S/nº, ponto final de ônibus rua à esquerda - Banqueta - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 081/2007/SMA**

Angra dos Reis, 16 de Março de 2007

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em parcelamento clandestino, **Infrator Ignorado**, situado na Estrada do Cantagalo, S/nº - Cantagalo - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 082/2007/SMA**

Angra dos Reis, 16 de Março de 2007

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em parcelamento clandestino, **Infrator Ignorado**, situado na Estrada do Cantagalo, S/nº, parcelamento de Adalberto Guerra - Cantagalo - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2007.**

**AUTORIZA A OFERTA DO PROJETO DE ESCOLARIZAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS PARA AGENTES INDÍGENAS DE SAÚDE E DE SANEAMENTO.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover ações voltadas para melhoria de qualidade da educação intercultural, resolve:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Projeto de Escolarização em Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos para Agentes Indígenas de Saúde e de Saneamento das Aldeias Guarani do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Projeto dar-se-à a nível de Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos com duração de 03 anos para sua conclusão, através de módulos presenciais e semi-presenciais.

Art. 3º - A organização curricular será de acordo com os princípios do Ministério da Educação, com base nos Referenciais Curriculares para a Educação Diferenciada Indígena, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e nos princípios filosóficos e eixos norteadores da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º - O Projeto de Escolarização funcionará no Pólo Base de Saúde Indígena-FUNASA, em Praia Brava, no Município de Angra dos Reis.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação providenciará a certificação de elevação de escolaridade dos Agentes Indígenas de Saúde e de Saneamento.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindinaura Barros da Silva  
PRESIDENTE DO CME-AR

**PORTARIA Nº 016/2007/SOP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Fernando Numata**, Engenheiro, matrícula 10372, para exercer a fiscalização da obra de drenagem pluvial no morro do Bulé, objeto do mm.nº 1023/2006/SOP, Carta Convite 223/2006 e Ordem de Serviço 019/2007/SOP, a ser executada pela empresa Santa Serra Engenharia em Solos Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 017/2007/SOP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Carlos Eduardo Freitas Moura**, Arquiteto, Coordenador de Projetos da Subsecretaria de Obras, matrícula 12010, para exercer a fiscalização da obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Inácio Daring – Vila Histórica de Mambucaba, objeto do mm.nº 1032/2006/SOP, Carta Convite 222/2006 e Ordem de Serviço 017/2007/SOP, a ser executada pela empresa Matos Costa Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2007.  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 018/2007/SOP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Marco Antônio de Oliveira**, Engenheiro, Gerente de Pavimentação e Drenagem da Subsecretaria de Obras, matrícula 2929, para exercer a fiscalização da obra de pavimentação, drenagem e recapeamento na rua Benedito Ramos, Travessa da rua da Cascata, rua Armando Jordão, rua Mamédio Vargas, Bertholdo Souza Araújo e rua Benedito Ricardo – Monsuaba, objeto do mm.nº 985/2006/SOP, TP 072/2006 e Ordem de Serviço 015/2007/SOP, a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS 02 DE FEVEREIRO DE 2007.  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 019/2007/SOP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Luís Paulo Pereira Monteiro**, Engenheiro, matrícula 1073, Gerente de Mobiliários e Equipamentos Públicos, para exercer a fiscalização da obra de rebaixamento do Rio do Choro – rua Coronel Carvalho - Centro, objeto do mm.nº 857/2006/SOP, Carta Convite 180/2006 e Ordem de Serviço 021/2007/SOP, a ser executada pela empresa D.G. Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS 16 DE FEVEREIRO DE 2007.  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 020/2007/SOP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Luís Paulo Pereira Monteiro**, Engenheiro, matrícula 1073, Gerente de Mobiliários e Equipamentos Públicos, para exercer a fiscalização da obra de construção de canaletas na rua da Paz, próximo aos nº 385 e 306 e na Avenida Capuchinho - Frade, objeto do mm.nº 937/2006/SOP, Carta Convite 205/2006 e Ordem de Serviço 023/2007/SOP, a ser executada pela empresa D.G. Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS 16 DE FEVEREIRO DE 2007.  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 021/2007/SOP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Carlos Eduardo Freitas Moura**, Arquiteto, Coordenador de Projetos da Subsecretaria de Obras, matrícula 12010, para exercer a fiscalização da obra de reforma da creche Professora Deise Maria - Japuiba, objeto do mm.nº 962/2006/SOP, Carta Convite 209/2006 e Ordem de Serviço 024/2007/SOP, a ser executada pela empresa Contrate de Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2007.  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 022/2007/SOP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Ernani da Fonseca**, Engenheiro, matrícula 0898, Gerente de Iluminação Pública, para exercer a fiscalização do serviço de implantação de iluminação pública na estrada de acesso ao Condomínio do Engenho - Banqueta, objeto do mm.nº 997/2006/SOP, Carta Convite 213/2006 e Ordem de Serviço 025/2007/SOP, a ser executada pela empresa Englux de Angra Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2007.  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 023/2007/SOP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade**, Engenheiro, matrícula 14118, lotado na Subsecretaria de Intervenções Urbanas, para exercer a fiscalização da obra de reforma do depósito e almoxarifado da Secretaria de Meio Ambiente, objeto do mm.nº 955/2006/SOP, Carta Convite 199/2006 e Ordem de Serviço 022/2007/SOP, a ser executada pela empresa Construtora Etros 4 Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2007.  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

**(24) 3377-8311**

## RESOLUÇÃO CGM N° 037/2007

DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2007.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º bimestre de 2007, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X e XVIII, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar n° 101/2000.**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 26 DE MARÇO DE 2007.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007**

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2007 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	387.096,5	392.431,3	81.934,9	20,9	81.934,9	20,9	310.496,4
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	386.973,5	392.148,3	81.336,7	20,7	81.336,7	20,7	310.809,6
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	60.074,0	60.074,0	25.957,9	43,2	25.957,9	43,2	34.116,1
Impostos	58.051,0	58.051,0	24.827,0	42,8	24.827,0	42,8	33.224,0
Taxas	2.023,0	2.023,0	1.130,9	55,9	1.130,9	55,9	892,1
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	10.635,0	10.635,0	3.190,6	30,0	3.190,6	30,0	7.444,4
Contribuições Sociais	7.285,0	7.285,0	2.657,0	36,5	2.657,0	36,5	4.628,0
Contribuições Econômicas	3.350,0	3.350,0	533,6	15,9	533,6	15,9	2.816,4
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	5.259,5	5.259,5	925,3	17,6	925,3	17,6	4.334,2
Recetas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas de Valores Mobiliários	5.238,5	5.238,5	925,3	17,7	925,3	17,7	4.313,2
Recetas de Concessões e Permissões	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Outras Recetas Patrimoniais	11,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	2.205,0	2.205,0	187,0	8,5	187,0	8,5	2.018,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	289.032,8	294.207,6	49.100,0	16,7	49.100,0	16,7	245.107,6
Transferências Intergovernamentais	287.964,8	291.887,8	49.082,5	16,8	49.082,5	16,8	242.805,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.068,0	2.319,8	17,5	0,8	17,5	0,8	2.302,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	19.767,2	19.767,2	1.977,9	10,0	1.977,9	10,0	17.789,3
Multas e Juros de Mora	913,0	913,0	656,9	71,9	656,9	71,9	256,1
Indenizações e Restituições	1.270,5	1.270,5	237,1	18,7	237,1	18,7	1.033,4
Receita da Dívida Ativa	15.360,7	15.360,7	1.028,0	6,7	1.028,0	6,7	14.332,7
Recetas Diversas	2.223,0	2.223,0	55,9	2,5	55,9	2,5	2.167,1
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	123,0	283,0	595,2	210,7	595,2	210,7	-313,2
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	6,0	6,0	0,1	1,7	0,1	1,7	5,9
Operações de Crédito Internas	6,0	6,0	0,1	1,7	0,1	1,7	5,9
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	30,0	30,0	0,4	1,3	0,4	1,3	29,6
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	30,0	30,0	0,4	1,3	0,4	1,3	29,6
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	87,0	247,0	595,7	241,2	595,7	241,2	-348,7
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	87,0	247,0	595,7	241,2	595,7	241,2	-348,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2007 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	270,6	0,0	270,6	0,0	-270,6
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	270,6	0,0	270,6	0,0	-270,6
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	270,6	0,0	270,6	0,0	-270,6
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>387.096,5</b>	<b>392.431,3</b>	<b>62.205,5</b>	<b>20,9</b>	<b>62.205,5</b>	<b>20,9</b>	<b>310.225,8</b>
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	27.115,5	27.115,5	5.009,4	18,5	5.009,4	18,5	22.106,1
Dedução Cota-Parte FPM	2.370,0	2.370,0	634,9	26,8	634,9	26,8	1.735,1
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	190,5	190,5	0,0	0,0	0,0	0,0	190,5
Dedução Cota-Parte ICMS	24.150,0	24.150,0	4.264,1	17,7	4.264,1	17,7	19.885,9
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	405,0	405,0	110,4	27,3	110,4	27,3	294,6
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)</b>	<b>359.981,0</b>	<b>365.315,8</b>	<b>77.196,1</b>	<b>21,1</b>	<b>77.196,1</b>	<b>21,1</b>	<b>288.119,7</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)</b>	<b>359.981,0</b>	<b>365.315,8</b>	<b>77.196,1</b>	<b>21,1</b>	<b>77.196,1</b>	<b>21,1</b>	<b>288.119,7</b>
DÉFICIT (VII)					0,0		
<b>TOTAL (XIII) = (VI+VII)</b>	<b>359.981,0</b>	<b>365.315,8</b>	<b>77.196,1</b>	<b>21,1</b>	<b>77.196,1</b>	<b>21,1</b>	<b>288.119,7</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,0	0,0	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro  
Controlador-Geral  
do MunicípioCarla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

**Teclar- Programa de Inclusão Digital de Angra dos Reis. Informações na Associação de Moradores do seu bairro e pelo telefone (24) 3377-8313**

Continuação (3/3)

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				Até 02/2007 (e)		Até 02/2007 (g)			% (g/c)
				No Bimestre (d)		No Bimestre (f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	343.023,8	1.824,8	344.848,6	191.547,7	191.547,7	39.380,6	39.380,6	11,4	305.468,0
DESPESAS CORRENTES	266.107,0	6.676,4	272.783,4	161.371,5	161.371,5	37.422,9	37.422,9	13,7	235.360,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.660,0	-3.000,0	129.660,0	126.205,6	126.205,6	22.687,9	22.687,9	17,5	106.972,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.718,0	0,0	2.718,0	2.718,0	2.718,0	530,4	530,4	19,5	2.187,6
OUTRAS CORRENTES	130.729,0	9.676,4	140.405,4	52.447,9	52.447,9	14.204,6	14.204,6	10,1	126.200,8
DESPESAS DE CAPITAL	62.320,0	3.250,4	65.570,4	10.176,2	10.176,2	1.957,7	1.957,7	3,0	63.622,7
INVESTIMENTOS	59.370,0	3.283,0	62.653,0	8.476,2	8.476,2	1.766,9	1.766,9	2,8	60.886,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	450,0	140,0	590,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	590,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500,0	-132,6	2.367,4	1.700,0	1.700,0	190,8	190,8	8,1	2.176,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.772,8	-8.142,0	4.630,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.630,8
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.824,0	0,0	1.824,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.824,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,0	3.510,0	3.510,0	3.501,0	3.501,0	923,3	923,3	26,3	2.586,7
DESPESAS CORRENTES	0,0	3.510,0	3.510,0	3.501,0	3.501,0	923,3	923,3	26,3	2.586,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	3.510,0	3.510,0	3.501,0	3.501,0	923,3	923,3	26,3	2.586,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII)=(IX + X)	343.023,8	5.334,8	348.358,6	195.048,7	195.048,7	40.303,9	40.303,9	11,6	308.054,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XIII)</b>	<b>343.023,8</b>	<b>5.334,8</b>	<b>348.358,6</b>	<b>195.048,7</b>	<b>195.048,7</b>	<b>40.303,9</b>	<b>40.303,9</b>	<b>11,6</b>	<b>308.054,7</b>
<b>SUPERÁVIT (XIV)</b>							<b>36.892,2</b>		
<b>TOTAL (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>343.023,8</b>	<b>5.334,8</b>	<b>348.358,6</b>	<b>195.048,7</b>	<b>195.048,7</b>	<b>40.303,9</b>	<b>77.196,1</b>		<b>271.162,5</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal	José Nicodemus de Amorim Secretário Municipal de Fazenda	Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município	Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Técnico Contábil - Matr. 12380
---	---	---	--

SIGFIS - Versão 2007

Data de Emissão: 26/03/2007 11:44h

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2007 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2007 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)</b>									
<b>Administração</b>	<b>76.619,5</b>	<b>80.221,1</b>	<b>47.506.546,9</b>	<b>47.506,5</b>	<b>9.829.133,4</b>	<b>9.829,1</b>	<b>24,3</b>	<b>0,0</b>	<b>70.392,0</b>
Administração Geral	74.604,5	75.950,1	46.851.878,3	46.851,9	9.754.823,4	9.754,8	24,1	12,8	66.195,3
Normatização e Fiscalização	165,0	165,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	165,0
Tecnologia da Informação	800,0	800,0	480.088,6	480,1	22.800,0	22,8	0,1	2,9	777,2
Formação de Recursos Humanos	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Comunicação Social	1.000,0	3.256,0	174.579,0	174,6	51.510,0	51,5	0,1	1,6	3.204,5
<b>Segurança Pública</b>	<b>4.166,0</b>	<b>4.178,5</b>	<b>2.806.885,8</b>	<b>2.806,9</b>	<b>609.601,3</b>	<b>609,6</b>	<b>1,5</b>	<b>0,0</b>	<b>3.568,9</b>
Administração Geral	200,0	200,0	199.136,7	199,1	98.845,5	98,6	0,2	49,3	101,4
Defesa Civil	3.966,0	3.978,5	2.607.749,2	2.607,7	510.955,8	511,0	1,3	12,8	3.467,5
<b>Assistência Social</b>	<b>3.377,0</b>	<b>4.763,5</b>	<b>1.061.293,4</b>	<b>1.061,3</b>	<b>169.388,1</b>	<b>169,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>4.594,1</b>
Assistência ao Idoso	133,0	133,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	133,0
Assistência ao Portador de Deficiência	168,0	168,0	21.212,0	21,2	0,0	0,0	0,0	0,0	168,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	860,0	1.474,5	267.542,2	267,5	36.813,0	36,8	0,1	2,5	1.437,9
Assistência Comunitária	2.216,0	2.951,0	772.539,2	772,5	132.775,1	132,8	0,3	4,5	2.818,2
Atenção Básica	0,0	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37,0
<b>Previdência Social</b>	<b>9.267,0</b>	<b>10.827,0</b>	<b>8.651.845,5</b>	<b>8.651,8</b>	<b>1.593.707,5</b>	<b>1.593,7</b>	<b>3,9</b>	<b>0,0</b>	<b>9.233,3</b>
Previdência do Regime Estatutário	2.044,0	3.604,0	1.551.845,5	1.551,8	405.432,4	405,4	1,0	11,2	3.198,6
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.223,0	7.223,0	7.100.000,0	7.100,0	1.188.275,1	1.188,3	2,9	16,5	6.034,7
<b>Saúde</b>	<b>80.160,5</b>	<b>82.995,5</b>	<b>55.711.060,2</b>	<b>55.711,1</b>	<b>12.289.282,3</b>	<b>12.289,3</b>	<b>30,3</b>	<b>0,0</b>	<b>70.706,2</b>
Administração Geral	8.270,0	8.270,0	1.746.995,0	1.747,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.270,0
Atenção Básica	65.323,5	68.158,5	47.919.782,2	47.919,8	10.817.888,3	10.817,9	26,7	15,9	57.340,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,0	6.000,0	6.000.000,0	6.000,0	1.464.584,0	1.464,6	3,6	24,4	4.535,4
Vigilância Epidemiológica	567,0	567,0	44.283,0	44,3	6.800,0	6,8	0,0	1,2	560,2
<b>Trabalho</b>	<b>3.486,0</b>	<b>3.486,0</b>	<b>2.792.769,2</b>	<b>2.792,8</b>	<b>145.622,6</b>	<b>145,6</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>3.340,4</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.715,0	2.715,0	2.621.727,2	2.621,7	133.900,6	133,9	0,3	4,9	2.581,1
Empregabilidade	111,0	111,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	111,0
Fomento ao Trabalho	660,0	660,0	171.042,0	171,0	11.722,0	11,7	0,0	1,8	648,3
<b>Educação</b>	<b>77.795,0</b>	<b>81.994,0</b>	<b>52.222.067,1</b>	<b>52.222,1</b>	<b>8.497.885,0</b>	<b>8.497,9</b>	<b>21,0</b>	<b>0,0</b>	<b>73.496,1</b>
Tecnologia da Informação	1.100,0	988,0	106.485,7	106,5	7.856,0	7,9	0,0	0,8	980,1
Fomento ao Trabalho	79,0	79,0	3.520,0	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	79,0
Ensino Fundamental	68.845,0	71.416,2	49.315.995,8	49.316,0	8.100.750,7	8.100,8	20,0	11,3	63.315,4
Ensino Superior	806,0	806,0	316.062,0	316,1	25.706,8	25,7	0,1	3,2	780,3
Educação Infantil	5.975,0	5.655,5	2.258.968,5	2.259,0	359.878,1	359,9	0,9	6,4	5.295,6
Educação de Jovens e Adultos	254,0	254,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	254,0
Educação Especial	2.541,0	2.650,3	221.035,2	221,0	3.693,2	3,7	0,0	0,1	2.646,6
Preservação e Conservação Ambiental	195,0	145,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	145,0
<b>Cultura</b>	<b>3.545,0</b>	<b>3.572,1</b>	<b>1.140.426,6</b>	<b>1.140,4</b>	<b>928.718,8</b>	<b>928,7</b>	<b>2,3</b>	<b>0,0</b>	<b>2.643,4</b>
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	523,0	523,0	21.085,0	21,1	21.085,0	21,1	0,1	4,0	501,9
Difusão Cultural	2.972,0	2.999,1	1.119.341,6	1.119,3	907.633,8	907,6	2,2	30,3	2.091,5
Turismo	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>31,0</b>	<b>16,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16,5</b>
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	31,0	16,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,5
<b>Urbanismo</b>	<b>48.853,0</b>	<b>48.424,9</b>	<b>14.187.127,6</b>	<b>14.187,1</b>	<b>4.620.547,0</b>	<b>4.620,5</b>	<b>11,4</b>	<b>0,0</b>	<b>43.804,4</b>
Infra-estrutura Urbana	27.353,0	26.774,9	5.993.622,0	5.993,6	1.916.664,6	1.916,7	4,7	7,2	24.858,3
Serviços Urbanos	21.500,0	21.650,0	8.193.505,6	8.193,5	2.703.882,4	2.703,9	6,7	12,5	18.946,1
<b>Habitação</b>	<b>1.518,0</b>	<b>1.510,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.510,0</b>
Habitação Urbana	1.518,0	1.510,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.510,0
<b>Saneamento</b>	<b>6.215,0</b>	<b>6.215,0</b>	<b>785.872,1</b>	<b>785,9</b>	<b>50.045,4</b>	<b>50,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>6.165,0</b>
Administração Geral	3.384,0	3.384,0	708.042,8	708,0	50.045,4	50,0	0,1	1,5	3.334,0
Ordenamento Territorial	160,0	160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	160,0
Saneamento Básico Urbano	2.671,0	2.671,0	77.829,2	77,8	0,0	0,0	0,0	0,0	2.671,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>1.635,0</b>	<b>2.113,1</b>	<b>124.600,8</b>	<b>124,6</b>	<b>27.053,0</b>	<b>27,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>2.086,0</b>
Preservação e Conservação Ambiental	1.295,0	1.279,9	124.600,8	124,6	27.053,0	27,1	0,1	2,1	1.252,8
Controle Ambiental	60,0	578,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	578,2
Recuperação de Áreas Degradadas	280,0	255,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	255,0
<b>Agricultura</b>	<b>1.913,0</b>	<b>1.913,0</b>	<b>320.581,2</b>	<b>320,6</b>	<b>4.591,3</b>	<b>4,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.908,4</b>
Promoção da Produção Vegetal	41,0	41,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,0
Promoção da Produção Animal	71,0	71,0	20.897,9	20,9	0,0	0,0	0,0	0,0	71,0
Defesa Sanitária Animal	54,0	54,0	5.500,0	5,5	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
Extensão Rural	1.747,0	1.747,0	294.183,3	294,2	4.591,3	4,6	0,0	0,3	1.742,4
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>790,0</b>	<b>751,0</b>	<b>98.144,3</b>	<b>98,1</b>	<b>27.325,7</b>	<b>27,3</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>723,7</b>
Turismo	790,0	751,0	98.144,3	98,1	27.325,7	27,3	0,1	3,6	723,7
<b>Energia</b>	<b>4.542,0</b>	<b>4.542,0</b>	<b>2.457.429,4</b>	<b>2.457,4</b>	<b>743.172,9</b>	<b>743,2</b>	<b>1,8</b>	<b>0,0</b>	<b>3.798,8</b>
Consevação de Energia	2.960,0	2.960,0	2.220.296,6	2.220,3	708.667,1	708,7	1,7	23,9	2.251,3
Energia Elétrica	1.582,0	1.582,0	237.132,8	237,1	34.505,8	34,5	0,1	2,2	1.547,5
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>1.113,0</b>	<b>1.112,2</b>	<b>761.979,6</b>	<b>762,0</b>	<b>44.640,5</b>	<b>44,6</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>1.067,6</b>
Desporto Comunitário	1.033,0	1.082,2	761.979,6	762,0	44.640,5	44,6	0,1	4,1	1.037,6
Lazer	80,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2007 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2007 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
Encars especiais	5.225,0	5.092,4	4.420.000,0	4.420,0	723.267,2	723,3	1,8	0,0	4.369,1
Serviço da Dívida Interna	5.218,0	5.085,4	4.418.000,0	4.418,0	721.267,2	721,3	1,8	14,2	4.364,1
Outros Encars Especiais	7,0	7,0	2.000,0	2,0	2.000,0	2,0	0,0	28,6	5,0
Reserva de Contingência	12.772,8	4.630,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.630,8
Reserva de Contingência	12.772,8	4.630,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.630,8
<b>TOTAL (I)</b>	<b>343.023,8</b>	<b>348.358,6</b>	<b>195.048.629,8</b>	<b>195.048,6</b>	<b>40.303.981,8</b>	<b>40.304,0</b>	<b>100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>308.054,6</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
Previdência Social	0,0	0,0	815.000,0	815,0	201.147,6	201,1	0,5	0,0	-201,1
Previdência do Regime Estatutário	0,0	0,0	815.000,0	815,0	201.147,6	201,1	0,5	0,0	-201,1
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>815.000,0</b>	<b>815,0</b>	<b>201.147,6</b>	<b>201,1</b>	<b>100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-201,1</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>343.023,8</b>	<b>348.358,6</b>	<b>195.863.629,8</b>	<b>195.863,6</b>	<b>40.505.129,5</b>	<b>40.505,1</b>	<b>100,0</b>	<b>11,6</b>	<b>307.853,4</b>

Fonte :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro  
Controlador-Geral  
do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2007

Data de Emissão: 26/03/2007 11:44h

Anexo II do RREO

# Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

## Telefones:

(24) 3377-8311

(24)3377-8388

(24) 3377-1500

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007**

LRF, art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2006	ABR/2006	MAI/2006	JUN/2006	JUL/2006	AGO/2006	SET/2006	OUT/2006	NOV/2006	DEZ/2006	JAN/2007	FEV/2007		
<b>RECEITAS CORRENTES (II)</b>	29.612,1	34.637,2	28.407,4	26.436,2	26.692,0	29.418,3	26.142,3	31.701,8	29.924,6	32.785,8	46.935,3	34.399,4	371.080,4	392.148,2
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	4.796,4	3.736,7	3.670,9	3.544,2	3.769,9	4.645,4	3.662,8	4.376,7	3.975,7	4.697,5	19.406,6	6.651,3	66.834,1	60.074,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	970,6	555,1	566,2	475,3	493,8	527,2	483,5	523,7	512,7	114,6	10.787,3	1.320,2	16.932,2	19.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.335,4	2.106,6	2.099,8	2.111,8	2.244,7	2.793,1	2.159,6	2.854,2	2.475,1	2.766,7	6.833,1	4.226,6	35.751,6	27.500,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	266,4	222,9	336,2	284,1	310,3	590,5	334,0	545,7	237,8	392,6	264,6	181,3	3.966,4	4.000,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	535,7	772,8	582,7	599,1	649,8	643,5	611,2	630,1	666,4	1.345,8	561,1	652,7	8.250,9	7.551,0
Outras Receitas Tributárias	88,3	76,4	86,0	73,9	71,3	91,1	74,5	83,0	79,7	75,8	960,5	170,5	1.933,0	2.023,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	764,0	787,3	909,5	866,8	694,2	827,0	798,2	178,6	1.415,2	212,2	348,5	2.841,1	10.643,6	10.636,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	591,2	412,2	498,3	526,8	512,2	505,8	459,0	507,6	501,1	460,7	505,8	419,5	5.900,2	5.299,5
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	167,9	162,2	160,0	132,1	125,5	168,6	144,8	147,2	167,4	147,9	187,0	0,0	1.690,6	2.205,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	22.335,3	18.920,8	22.438,6	20.813,3	22.908,8	22.347,5	22.330,8	25.636,1	23.031,0	26.166,7	25.168,9	33.931,0	276.009,2	294.207,5
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.194,6	1.344,9	1.476,0	1.436,4	1.286,7	1.302,3	1.209,9	1.096,6	1.350,4	1.642,2	1.194,7	2.186,5	16.730,1	0,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	13.675,6	11.636,7	13.110,6	12.062,8	13.604,0	13.796,3	13.600,4	15.430,7	13.963,6	16.466,2	15.303,1	13.124,0	166.664,0	161.000,0
Cota-Parte do IPVA	663,1	333,0	273,7	163,5	167,4	130,3	112,4	96,7	94,0	99,7	973,4	976,2	4.072,4	3.600,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	284,1	256,3	97,0	270,9	271,5	278,4	254,4	336,4	303,1	311,2	413,0	322,9	3.441,2	2.700,0
Transferências do FUNDEF	1.898,5	1.668,0	1.846,7	1.812,3	1.905,5	1.932,5	1.906,9	2.162,5	1.977,8	2.341,6	2.184,0	1.922,8	23.548,1	24.470,0
Outras Transferências Correntes	4.629,4	3.681,9	5.636,6	4.548,4	5.462,1	4.908,1	5.191,0	6.306,7	5.236,3	5.191,0	5.100,7	5.396,6	61.293,8	101.167,5
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	567,3	618,0	740,1	593,0	681,4	923,6	756,7	856,6	844,2	1.094,8	1.321,5	666,5	10.002,7	19.767,2
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.620,6	2.514,4	2.866,2	2.762,7	2.878,1	2.934,1	2.901,8	2.990,4	3.563,1	2.832,4	2.714,2	4.962,0	36.370,0	32.030,5
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	547,5	528,6	683,6	619,4	572,1	627,7	636,1	26,7	1.234,6	53,7	49,8	2.607,2	8.178,0	7.284,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	547,5	528,6	683,6	619,4	572,1	627,7	636,1	26,7	1.234,6	53,7	49,8	2.607,2	8.178,0	7.284,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	2.273,1	1.986,8	2.202,6	2.143,3	2.306,0	2.306,4	2.266,7	2.661,7	2.328,5	2.778,7	2.664,4	2.344,8	28.192,0	24.745,5
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	26.791,5	22.122,8	25.521,2	23.673,5	25.813,9	26.484,2	25.240,5	29.111,4	26.341,5	29.937,4	44.226,1	29.447,4	334.710,4	360.117,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 334.710.377,94

SIGFIS - Versão 2007

Data de Emissão: 26/03/2007 11:46h

Anexo III do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro  
Controlador-Geral  
do MunicípioCarla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2007	Até 1º Bim/2006
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.387,0	10.387,0	3.461,3	3.461,3	1.686,6
RECEITAS CORRENTES	10.387,0	10.387,0	3.461,3	3.461,3	1.686,6
Recetta de Contribuição	7.285,0	7.285,0	2.656,9	2.656,9	1.082,9
Pessoal Civil	7.284,0	7.284,0	2.656,9	2.656,9	1.082,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.200,0	7.200,0	2.621,8	2.621,8	1.072,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	66,0	66,0	25,8	25,8	7,7
Contribuição de Pensionista Civil	18,0	18,0	9,3	9,3	3,2
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0
Recetta Patrimonial	3.100,5	3.100,5	758,1	758,1	603,7
Recetas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas de Valores Mobiliários	3.100,5	3.100,5	758,1	758,1	603,7
Outras Recetas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Correntes	1,5	1,5	46,3	46,3	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	270,6	270,6	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	270,6	270,6	0,0
Recetta de Contribuição	0,0	0,0	270,6	270,6	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	270,6	270,6	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	270,6	270,6	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetta Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV-V)</b>	<b>10.387,0</b>	<b>10.387,0</b>	<b>3.731,9</b>	<b>3.731,9</b>	<b>1.686,6</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2007	Até 1º Bim/2006
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	7.444,0	7.444,0	1.189,1	1.189,1	1.006,5
ADMINISTRAÇÃO	320,0	320,0	0,8	0,8	0,1
Despesas Correntes	290,0	290,0	0,8	0,8	0,1
Despesas de Capital	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.124,0	7.124,0	1.188,3	1.188,3	1.006,4
Pessoal Civil	7.124,0	7.124,0	1.188,3	1.188,3	1.006,4
Aposentadoria	5.206,0	5.206,0	640,5	640,5	733,5
Pensões	1.918,0	1.918,0	347,8	347,8	274,9
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (IX)	1.824,0	1.824,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)</b>	<b>9.268,0</b>	<b>9.268,0</b>	<b>1.189,1</b>	<b>1.189,1</b>	<b>1.006,5</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)</b>	<b>1.119,0</b>	<b>1.119,0</b>	<b>2.542,8</b>	<b>2.542,8</b>	<b>677,1</b>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Jan/2007	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2007	Dez/2006
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	39.890,1	43.116,0	39.394,8
Investimentos	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro  
Controlador-Geral  
do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2007

Data de Emissão: 26/03/2007 11:47h

Anexo V do RREO

# Defesa Civil Municipal

## Emergência – 199

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para  
melhor utilizar o dinheiro público



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2006 (a)	Em 31/Dez/2006 (b)	Em 28/Fev/2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.019,1	50.019,1	50.019,1
DEDUÇÕES (II)	9.388,7	9.388,7	38.015,1
Ativo Disponível	20.474,5	20.474,5	42.484,4
Haveres Financeiros	0,0	0,0	37,8
(-) Restos a Pagar Processados	11.085,8	11.085,8	4.487,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.630,4	40.630,4	12.004,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	40.630,4	40.630,4	12.004,0

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2007 até Fev/2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-28.626,4	-28.626,4

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2006	Em 31/Dez/2006	Em 28/Fev/2007
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	39.384,6	39.384,6	43.189,9
Ativo Disponível	39.384,8	39.384,8	43.116,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	74,1
(-) Restos a Pagar Processados	10,2	10,2	0,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-39.384,6	-39.384,6	-43.189,9
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-39.384,6	-39.384,6	-43.189,9

## AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2006 (a)	Em 31/Dez/2006 (b)	Em 28/Fev/2007 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	50.019,1	50.019,1	50.019,1
Deduções (II)	9.388,7	9.388,7	38.015,1
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	40.630,4	40.630,4	12.004,0
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	40.630,4	40.630,4	12.004,0

## RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2007 até Fev/2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-28.626,4	-28.626,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2007

Emissão: 26/03/2007 11:47h

Anexo VI do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro  
Controlador-Geral  
do MunicípioCarla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2007	Jan a Fev/2006
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	359.794,2	75.674,6	75.674,6	60.290,5
Receitas Tributárias	60.074,0	25.957,9	25.957,9	17.683,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	19.000,0	12.107,5	12.107,5	10.767,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	27.500,0	11.059,7	11.059,7	4.339,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	4.000,0	446,0	446,0	660,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	7.551,0	1.213,8	1.213,8	967,6
Outras Receitas Tributárias	2.023,0	1.130,9	1.130,9	948,6
Receita de Contribuição	10.635,0	3.461,2	3.461,2	1.658,0
Receita Previdenciária	7.285,0	2.927,6	2.927,6	1.082,9
Outras Receitas de Contribuições	3.350,0	533,6	533,6	575,1
Receita Patrimonial Líquida	21,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	5.259,5	925,3	925,3	961,7
(-)Aplicações Financeiras	5.238,5	925,3	925,3	961,7
Transferências Correntes*	267.092,0	44.090,6	44.090,6	38.012,9
Cota Parte FPM (85%)	13.430,0	2.745,3	2.745,3	2.324,5
Cota Parte ICMS (85%)	136.650,0	24.163,0	24.163,0	20.872,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	1.079,5	0,0	0,0	0,0
Convênios	2.319,8	17,5	17,5	117,5
Outras Transferências Correntes	113.412,7	17.164,8	17.164,8	14.698,6
Demais Receitas Correntes	21.972,2	2.164,9	2.164,9	2.936,3
Dívida Ativa	15.360,7	1.028,0	1.028,0	790,1
Diversas Receitas Correntes	6.611,5	1.136,9	1.136,9	2.146,2
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	283,0	596,2	596,2	220,2
Operações de Crédito (III)	6,0	0,1	0,1	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	30,0	0,4	0,4	1,4
Transferências de Capital	247,0	595,7	595,7	218,8
Convênios	247,0	595,7	595,7	218,8
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	247,0	595,7	595,7	218,8
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	360.041,2	76.270,3	76.270,3	60.509,3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2007	Jan a Fev/2006
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)</b>	276.293,4	38.346,2	38.346,2	33.437,7
Pessoal e Encargos Sociais	133.170,0	23.611,2	23.611,2	20.160,5
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.718,0	530,4	530,4	424,2
Outras Despesas Correntes	140.405,4	14.204,6	14.204,6	12.852,9
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	273.575,4	37.815,8	37.815,8	33.013,5
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	65.610,4	1.957,8	1.957,8	1.382,9
Investimentos	62.653,0	1.766,9	1.766,9	1.115,3
Inversões Financeiras	590,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	140,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	450,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	2.367,4	190,8	190,8	267,5
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	63.103,0	1.767,0	1.767,0	1.115,4
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	4.630,8	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	1.824,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	343.133,2	39.582,8	39.582,8	34.128,9
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	16.908,0	36.687,5	36.687,5	26.380,4
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro  
Controlador-Geral  
do MunicípioCarla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2006	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2006									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
<b>EXECUTIVO</b>											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	60,4	8.272,3	00	0,0	5.146,8	3.185,9	14.603,6	00	14,6	1.362,5	13.226,5
	71,1	8.272,3	04	0,0	185,2	8.158,2	2.328,3	04	0,0	1.044,8	1.283,5
	14,8	8.272,3	05	0,0	45,8	8.241,3	1.018,1	05	0,0	105,1	913,0
	822,4	8.272,3	12	0,0	70,6	9.024,1	2.277,5	12	0,0	42,5	2.235,0
	0,0	8.272,3	15	0,0	0,0	8.272,3	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	0,0	8.272,3	16	0,0	0,0	8.272,3	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	28,4	8.272,3	17	0,0	0,0	8.300,7	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,6	8.272,3	18	0,0	0,0	8.272,9	178,0	18	0,0	173,0	5,0
	0,0	8.272,3	97	0,0	0,0	8.272,3	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	1,7	8.272,3	99	0,0	35,7	8.238,3	87,5	99	0,4	18,1	69,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	292,4	12	0,0	5,2	287,2	72,4	12	0,0	6,8	65,6
	0,0	292,4	16	0,0	285,3	7,1	744,8	16	7,6	251,2	486,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,9	167,9	00	0,0	8,0	160,8	671,9	00	0,0	0,0	671,9
	0,0	167,9	04	0,0	85,5	82,4	539,0	04	0,0	10,1	528,9
	29,6	167,9	10	0,1	66,6	130,8	286,8	10	0,0	43,5	243,3
	0,0	167,9	12	0,0	0,0	167,9	316,8	12	0,0	0,0	316,8
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	10,2	19	0,0	9,9	0,3	1,0	19	0,1	0,0	0,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	126,9	00	0,0	58,8	68,1	161,1	00	52,9	72,9	35,3
	0,0	126,9	12	0,0	3,1	123,8	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	2,9	126,9	17	0,0	0,0	129,8	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,0	126,9	99	0,0	57,9	69,0	56,0	99	0,0	32,6	23,4
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	202,2	1.322,1	00	0,0	1.298,5	225,8	1.395,1	00	60,0	513,7	821,4
	3,2	1.322,1	12	0,0	0,0	1.325,3	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	416,7	1.322,1	16	0,0	0,0	1.738,8	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	3,4	00	0,0	0,1	3,3	126,0	00	0,0	86,2	39,8
	0,0	3,4	12	0,0	0,0	3,4	0,0	12	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>											
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	1.654,9	88.470,3		0,1	7.363,0	82.762,1	24.863,9		135,6	3.763,0	20.965,3
<b>TOTAL (I + II)</b>	1.654,9	88.470,3		0,1	7.363,0	82.762,1	24.863,9		135,6	3.763,0	20.965,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda :

Fonte de Recursos  
00 - ORDINÁRIOS  
04 - ROYALTIES PETRÓLEO  
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO  
10 - DIRETAM, ARRECADADO  
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO  
12 - CONVÊNIOS  
15 - FUNDEF  
18 - SUS  
17 - SNAS  
18 - FNDE  
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)  
97 - CONSERV. AMBIENTAL  
99 - DIVERSAS

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro  
Controlador-Geral  
do MunicípioCarla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	258.223,3	258.223,3	60.902,1	60.902,1	23,77
Receitas de Impostos	71.842,0	71.842,0	26.407,2	26.407,2	36,76
Impostos	58.051,0	58.051,0	24.827,0	24.827,0	42,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	460,0	460,0	563,5	563,5	122,50
Dívida Ativa dos Impostos	13.301,0	13.301,0	1.016,7	1.016,7	7,64
Multas, Juros, Atualização Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa dos Impostos	30,0	30,0	0,0	0,0	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	184.381,3	184.381,3	34.494,9	34.494,9	18,71
Cota-Parte FPM (85%)	13.430,0	13.430,0	2.745,3	2.745,3	20,44
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(85%)	1.079,5	1.079,5	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte ICMS (85%)	136.850,0	136.850,0	24.163,0	24.163,0	17,66
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	2.295,0	2.295,0	625,5	625,5	27,25
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	27.115,5	27.115,5	5.009,4	5.009,4	18,47
Cota-Parte ITR (100%)	11,3	11,3	2,1	2,1	18,58
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (100%)	3.600,0	3.600,0	1.949,6	1.949,6	54,16
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	29.310,0	32.571,0	5.237,1	5.237,1	16,08
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	21.225,0	24.470,0	4.106,8	4.106,8	16,78
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	21.224,0	24.469,0	4.106,8	4.106,8	16,78
Complementação da União ao FUNDEF	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
Transferências do FNDE	7.930,0	7.946,0	1.092,0	1.092,0	13,74
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	6.693,0	6.693,0	1.054,7	1.054,7	15,76
Outras Transferências do FNDE	1.237,0	1.253,0	37,3	37,3	2,98
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	155,0	155,0	38,3	38,3	24,71
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>258.417,8</b>	<b>261.678,8</b>	<b>61.129,8</b>	<b>61.129,8</b>	<b>23,36</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	46.346,0	47.334,0	5.014,9	5.014,9	10,59
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	37.780,0	39.106,2	4.617,7	4.617,7	11,81
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	5.823,0	5.503,5	359,9	359,9	6,54
Outras Despesas com Ensino	2.743,0	2.724,3	37,3	37,3	1,37
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	21.330,0	24.575,0	3.423,7	3.423,7	13,93
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	21.330,0	24.575,0	2.649,6	2.649,6	10,78
Outras Despesas no Ensino Fundamental	n n	n n	774,1	774,1	n n n
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.693,0	6.693,0	41,2	41,2	0,62
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3.426,0	3.392,0	18,2	18,2	0,54
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)</b>	<b>77.795,0</b>	<b>81.994,0</b>	<b>8.498,0</b>	<b>8.498,0</b>	<b>10,36</b>

PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII) 902,6

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	0,0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0
<b>TOTAL (XVI)</b>	<b>0,0</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em 31 dez. de 2006	Cancelados em 2007 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)	0,0	0,0

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)] 51.004,8

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII) / I]	83,75
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	
MÍNIMO DE <80%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / (I x 0,25)]	314,23
CAPUT / § 8º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	
MÍNIMO DE <80%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)	64,52
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro  
Controlador-Geral  
do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2007 (f)	% (f/e)
			Em 31/12/2006 1.728,70	Até 1º Bim/2007 3.966,50	
ENSINO FUNDAMENTAL	66.845,0	71.416,2	8.100,8	8.100,8	11,34
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	806,0	806,0	25,7	25,7	3,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.975,0	5.656,5	359,9	359,9	6,36
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	254,0	254,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.541,0	2.650,3	3,7	3,7	0,14
OUTRAS SUBFUNÇÕES	1.374,0	1.212,0	7,9	7,9	0,65
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>77.795,0</b>	<b>81.994,0</b>	<b>8.498,0</b>	<b>8.498,0</b>	<b>9.800,00</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : \* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

\* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	29.355,7
Despesas com Ensino Fundamental ( VII )	26.521,8
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( VIII )	2.259,0
Outras Despesas com Ensino	574,9
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	5.009,4
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)	0,0
Despesas com Ensino Fundamental ( XXI )	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( XXII )	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)</b>	<b>33.790,2</b>
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/III) - Caput do artigo 212 da CF/88	52,4%
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XXI)/(I * 0,25)] - caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	207,1%
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XIX) - § 5º do artigo 60 do ADCT	1.145,5%

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro  
Controlador-Geral  
do MunicípioCarla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

**Informações turísticas de  
Angra dos Reis você  
encontra no site  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
**(24) 3377-8311 / (24) 3377-1500**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	359.981,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	365.315,8		
Receitas Realizadas		77.196,1	77.196,1		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	343.023,8		
Dotação Atualizada		0,0	348.358,6		
Despesas Empenhadas		195.048,7	195.048,7		
Despesas Liquidadas		40.303,9	40.303,9		
Superavit Orçamentário		0,0	36.892,2		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		0,0	0,0		
Despesas Liquidadas		0,0	0,0		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		334.710,4			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		3.731,9	3.731,9		
Despesas Previdenciárias (IV)		1.189,1	1.189,1		
Resultado Previdenciário (III-IV)		2.542,8	2.542,8		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-28.625,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	36.687,5	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		90.125,2	0,1	7.363,0	82.762,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		24.863,9	135,6	3.763,0	20.965,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>114.989,1</b>	<b>135,7</b>	<b>11.126,0</b>	<b>103.727,4</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		51.004,8	25%	83,8%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		47.843,2	60%	314,2%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		2.649,6	60%	64,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)-(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.566,4	15,0%	17,4%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE : Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
 Nota : Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
 Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro  
 Controlador-Geral  
 do Município

Carla dos Santos Corrêa  
 Gerente de Contabilidade - CGM  
 CRC - RJ 094864/0-4  
 Técnico Contábil - Matr. 12380

**RIO DE JANEIRO, 26 DE MARÇO DE 2007.**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

REF.: Processo Seletivo para Programa de Estágio

Prezados Senhores,

Em virtude de problemas técnicos no Portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) ocorridos em 20 estados, incluindo o Rio de Janeiro, ocasionando atraso no início do processo de inscrição de estagiários da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, previsto no Edital para iniciar-se às 8:00hs do dia 26 de março de 2007, o CIEE prorrogará o prazo do processo de inscrição até às 24hs do dia 31 de março de 2007.

Outrossim, cumpre esclarecer que a equipe técnica do CIEE está envidando plenos esforços para solucionar os problemas diagnosticados, garantindo o restabelecimento da normalidade do processo.

Informamos ainda que, durante o período de prorrogação o posto assistido e os centros de inclusão digital estarão funcionando normalmente, dentro dos horários estabelecidos nos Itens 3.2 e 3.2.1 do Edital.

Apresentamos nossa elevada estima e distinta consideração,

Cordialmente,

Ângelo Salvaterra Magalhães  
 Coordenador de Relações Empresariais  
 CIEE Rio

**D E C R E T O Nº 5.252,**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2007.**

**REGULAMENTA O PROTOCOLO DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o art. 87, IX, c/c art. 132, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e regulamentar a consulta de enfermagem nos diversos programas de saúde pública, no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde no Município de Angra dos Reis, visando instrumentalizar e estimular os profissionais envolvidos na atenção básica para que promovam medidas coletivas e individuais de prevenção primária, dando ênfase aos grupos prioritários;

CONSIDERANDO ainda os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2299/06, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o Protocolo de Enfermagem, na forma do Anexo a este Decreto, a ser observado pelos profissionais enfermeiros da Rede Básica de Saúde, integrantes do SUS – Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

**A N E X O**

**PROTOCOLO DE ENFERMAGEM**  
**INTRODUÇÃO**

Este protocolo tem a finalidade de subsidiar tecnicamente (dando inclusive respaldo legal), aos profissionais enfermeiros da rede básica, que hoje tem como estratégia o Programa Saúde da Família – PSF, numa perspectiva de regulamentar a consulta de enfermagem nos diversos programas de saúde pública, no âmbito do SUS do Município de Angra dos Reis.

Sem pretensão de contemplar todos os aspectos que os envolvem, este protocolo aborda suas características mais relevantes, orientando as ações desenvolvidas pelas equipes de saúde, com o objetivo de otimizar recursos dentro de critérios científicos.

Este protocolo pretende contribuir para a organização da rede assistencial, capacitação profissional e normatização das práticas de saúde.

**OBJETIVO**

- Padronizar a consulta de enfermagem na rede básica de saúde.
- Instrumentalizar e estimular os profissionais enfermeiros envolvidos na atenção básica para que promovam medidas coletivas e individuais de prevenção primária dando ênfase aos grupos prioritários.
- Reconhecer as situações que requerem atendimento nas redes secundárias e ou terciárias.
- Orientar e sistematizar medidas de prevenção, detecção, controle e vinculação dos grupos prioritários inseridas na atenção básica.

**CONSULTA DE ENFERMAGEM EM PRÉ-NATAL**  
**HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (ANAMNESE)**  
**POPULAÇÃO ALVO – GESTANTE BAIXO RISCO.**

**• ROTEIRO DA 1ª CONSULTA:**

- Identificação;
- Dados Sócio-Econômico;
- Motivo da consulta;
- Antecedentes Familiares;
- Antecedentes Pessoais;
- Antecedentes Ginecológicos;
- Sexualidade;
- História da gestação atual e pregressa;
- Avaliação de Riscos Gestacional.
- **Exame Físico Geral:**
  1. Determinação de peso, estatura, temperatura axilar;
  2. Avaliação do estado nutricional;
  3. Determinação dos sinais vitais;
  4. Avaliação da pele, couro cabeludo e mucosa;
  5. Palpação da tireóide;
  6. Ausculta;
  7. Pesquisa de edemas (face, tronco, membro).
- **Exame obstétrico:**
  1. Exame das mamas (orientando, também para o aleitamento materno);
  2. Medida da altura uterina;
  3. ausculta de batimento cardíofetais (entre a 7ª e a 10ª semana);
  4. Identificação da situação e apresentação fetal;
  5. Inspeção de Genitais externos.

**Ações Complementares**

- Referência para atendimento odontológico;
- Referência para vacinação antitetânica, quando a gestante não estiver imunizada;
- Referência para serviços especializados na mesma unidade ou unidade de maior complexidade, quando indicado;
- Agendamento de consultas subseqüentes.

**Roteiro das Consultas Subseqüentes**

- Revisão da ficha perinatal e anamnese atual;
  - Calculo e anotação da idade gestacional;
  - Controle do calendário de vacinação;
  - Exame físico geral e gineco-obstétrico.
- determinação do peso;
- calcular o ganho de peso – anotar no gráfico e observar o sentido da curva para avaliação do estado nutricional
- medida da pressão arterial
- inspeção da pele e das mucosas
- inspeção das mamas
- palpação obstétrica e medida da altura uterina – anotar no gráfico e observar o sentido da curva para avaliação do crescimento fetal
- ausculta dos batimentos cardíofetais
- pesquisa de edema
- toque vaginal, exame especular e outros, se necessários
- Interpretação de exames laboratoriais e solicitação de outros, se necessários (urinocultura)
  - Acompanhamento das condutas adotadas em serviço clínicos especializados

- Realização de ações e práticas educativas (individuais e em grupos)
- Agendamento de consultas subseqüentes

**Solicitação de exames de rotina:**

1. Sorologia para Sífilis (VDRL): 1ª consulta  
30ª semanas
2. Urina tipo 1: 1ª consulta  
30ª semanas
3. Parasitológico de fezes
4. Hemoglobina e Hematócrito
5. Glicemia de jejum: 1ª consulta  
30ª semanas
6. Grupo Sanguíneo e Fator RH
7. Colpocitologia oncótica
8. Combs indireto e variante DU (se a mãe for fator RH -)
9. USG Obstétrica
10. Sorologia Anti-HIV
11. Sorologia para toxoplasmose (IgM)
12. Sorologia para Hepatite B (HBsAg)

**Obs.: Teste anti-HIV deve ser sempre voluntário e acompanhado de aconselhamento pré e pós teste, assinar no prontuário autorização.**

**INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E CONDUTAS:**

**1. TIPAGEM SANGUÍNEA/FATOR RH:**

- Fator RH positivo: Escrever no cartão resultado e informar a gestante.

- Fator RH negativo: Parceiro com fator RH positivo e/ou desconhecido.
- Solicitar teste de coombs indireto. Se o resultado for negativo, repeti-lo em torno de 30ª semanas. Quando o coombs indireto for positivo encaminhar ao pré-natal de alto risco

#### 2. SOROLOGIA PARA SÍFILIS:

- VDRL negativo: Repetir o exame em torno da 30ª semana.
- VDRL positivo: Referir à consulta médica.

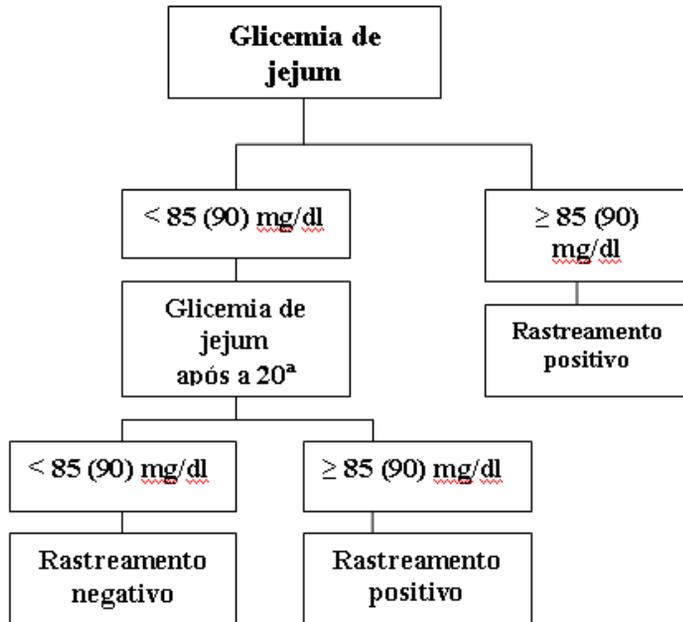
#### 3. URINA TIPO 1:

- Se houver alterações referir à consulta médica.

#### 4. HEMOGLOBINA/HEMATÓCRITO:

- Hemoglobina  $\leq 11$  g/dl: Ausência de anemia.
- Hemoglobina  $< 11$  g/dl e  $> 8$  g/dl, referir à consulta médica para tratamento.

#### 5. GLICEMIA DE JEJUM:



Em caso de rastreamento positivo, referir a consulta médica.

#### 1. OS DEMAIS EXAMES EM CASO DE ALTERAÇÕES REFERIR A CONSULTA MÉDICA.

Medicamentos essenciais em Pré-Natal de Baixo-Risco:

1. Sulfato Ferroso – ausência de anemia – hemoglobina  $\leq 11$  g/dl  
suplementação de ferro a partir da 20ª semanas: 3 drágea de sulfato ferroso/dia (300mg), que corresponde a 60mg de ferro elementar. Recomenda-se ingerir 1 hora antes das refeições.

2. Ácido fólico – 5mg/dia desde o início da gestação, até 16ª semana.

3. Hioscina – 01 comp, via oral, até duas vezes ao dia, em caso de cólicas e dor baixo ventre. (agendar consulta médica dentro de 24 horas)

#### FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO NO PRÉ-NATAL



Continua

**Informações sobre os  
serviços municipais no site  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**

**Defesa Civil Municipal  
Emergência – 199**

**CONSULTA DE PUERPÉRIO**

**Objetivos:**

- Avaliar o estado de saúde da mulher e do recém-nascido;
- Avaliar o retorno às condições pré-gravídicas;
- Avaliar e apoiar o aleitamento materno;
- Orientar o planejamento familiar;
- Identificar situações de risco ou intercorrências e conduzi-las;
- Avaliar interação da mãe com o recém-nascido;
- Complementar ou realizar ações não executadas no pré-natal.

Uma vez que boa parte das situações de morbidade e mortalidade materna e neonatal acontece na primeira semana após o parto, o retorno da mulher e do recém-nascido ao serviço de saúde deve acontecer na primeira semana após o parto.

**AÇÕES COM A PUÉRPERA:**

- Verificar o cartão da gestante;
- Dados do parto (data, tipo de parto);
- Intercorrência na gestação, parto e pós-parto (febre, hemorragia, hipertensão, diabetes, convulsões, sensibilização Rh);
- Se recebeu aconselhamento e realizou testagem para sífilis ou HIV durante a gestação e/ou parto;
- Uso de medicamentos (ferro, ácido fólico, vitamina A e outros);
- Aleitamento;
- Alimentação, sono, atividades;
- Dor, fluxo vaginal, sangramento, queixas urinárias, febre;
- Planejamento familiar;
- Condições psicoemocionais;
- Condições sociais;
- Identificar problemas/necessidades da Puérpera.

**AVALIAÇÃO GINECOLÓGICA:**

- Verificar dados vitais;
- Observar estado geral: pele, mucosas, edema, cicatriz (parto normal ou cesárea) membro inferiores;
- Examinar mamas;
- Examinar abdômen;
- Examinar períneo e genitais externos
- Observar e avaliar a mamada para garantir adequado posicionamento da pega da aréola.

**CONDUTAS:**

**- Orientar sobre:**

- Higiene, alimentação, atividade física.
- Atividade sexual
- Cuidado com as mamas
- Cuidado com o recém-nascido
- Direitos da mulher; (direitos sociais, reprodutivos e trabalhistas)
- Vacinas se necessário;
- Oferecer teste anti HIV e VDRL para puérperas não testadas durante a gravidez e parto;
- Prescrever suplementação de ferro: 60mg/dia de ferro elementar, até três meses após o parto, para gestantes sem anemia diagnosticada.
- Planejamento familiar e ativação do método contraceptivo se for o caso:
  - informações geral sobre os métodos que podem ser utilizados no pós-parto;
  - explicação de como funciona o método da LAM (amenorréia da lactação);
  - se a mulher não deseja, ou não pode, usar a LAM, ajudar na escolha de outro método
  - disponibilização do método escolhido pela mulher com instruções para o uso, o que deve ser feito se este apresentar efeitos adversos e instruções para o seguimento.
- Referenciar possíveis intercorrências (alterações emocionais, hipertensão, febre, dor baixo ventre ou nas mamas, presença de corrimento com odor fétido, sangramentos intensos).

**USO DE MÉTODO ANTICONCEPCIONAL DURANTE O ALEITAMENTO**

A escolha do método deve ser sempre personalizada. Para orientar o uso de métodos anticoncepcionais no pós-parto, deve-se considerar: o tempo pós-parto, o padrão da amamentação, o retorno ou não da menstruação, os possíveis efeitos dos anticoncepcionais hormonais sobre a lactação e o lactente.

1. A associação amenorréia e lactação exclusiva com livre demanda (LAM) tem alta eficácia como método contraceptivo nos primeiros seis meses após o parto, ou até que apareça a primeira menstruação pós-parto, o que ocorrer primeiro. A mulher que passa da amamentação exclusiva para a parcial deve iniciar o uso de outro método, se o parto tiver ocorrido há mais de 45 dias, pois nessa circunstância aumenta o risco de gravidez;
2. A mulher que está amamentando e necessita, ou deseja, proteção adicional para prevenir a gravidez deve primeiro considerar os métodos sem hormônios (DIU e método de barreira);

3. O DIU pode ser opção para a mulher na fase de amamentação e pode ser inserido imediatamente após o parto, ou a partir de quatro semanas após este. O DIU está contra-indicado para os casos que cursaram com infecção puerperal, até meses após a cura (encaminhar ao ginecologista para inserção);

4. O anticoncepcional hormonal oral apenas de progesterônio (minipílula) é boa opção para a mulher que está amamentando e pode oferecer proteção extra, se a mulher assim o desejar. O seu uso deve ser iniciado 30 a 40 dias após o parto.

indicação: norestisterona 0,35mg comprimido.

5. O anticoncepcional hormonal oral combinado não deve ser utilizado em lactante, pois interfere na qualidade e quantidade do leite materno, e pode afetar adversamente a saúde do bebê;

6. A laqueadura tubária, por ser método definitivo, deve respeitar os preceitos legais e, se indicada, a sua realização deverá ser postergada para após o período de aleitamento e nessa situação, introduzido o método contraceptivo transitório (encaminhar ao grupo de planejamento familiar);

7. Os métodos comportamentais (tabela, método *billings* etc.) só pode ser usados após a regularização do ciclo menstrual.

**CONSULTA DE ENFERMAGEM GINECOLÓGICA**

**Agendamento** – oito consultas turno divididas em: 06 primeiras consultas e 02 consultas Subseqüentes.

**Anamnese** – identificação, história familiar, história patológica pregressa, história da vida sexual.

**Exame Físico** – sinais vitais e mensuração, exame físico somatoscópico e exame dos sistemas quando detectada alteração no exame físico e queixas das pacientes, que necessitem de Intervenção médica, encaminhar para consulta médica.

**Coleta de Preventivo** – coleta propriamente dita em fundo de saco, ectocérvice e endocérvice.

**Leitura de resultados** – serão realizadas pelo enfermeiro em grupo ou individual os resultados, conforme esquema em anexo.

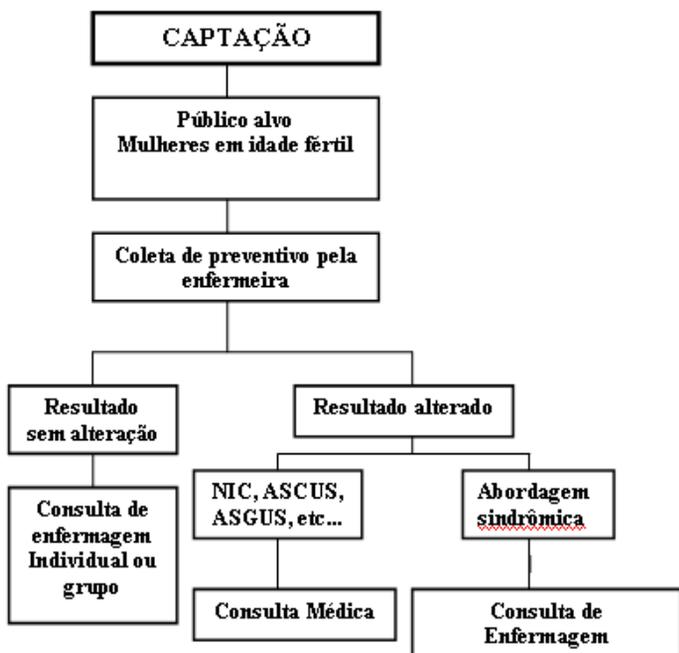
**Exame das mamas** – realizar exame das mamas mediante quaisquer anormalidades (nódulos, abscessos, engurgitamento, retração de pele...), encaminhar para ginecologista ou médico da unidade. Em caso de presença de secreção, colher citologia.

**Público Alvo:** Mulheres em idade fértil.

	Fluxo Vaginal Fisiológico	Candidíase	Tricomoníase	Vaginose Bacteriana
Etiologia	Flores l – Predominância das lactobacilos	1-C. albicans (pseudomonófilos: Monósporo) (80 a 90%) (olamósporo). 2- C tropicalis (pseudomonófilos: Monósporo) 3- C. glabrata (olamósporo)	<i>Trichomonas vaginalis</i>	Associação de <i>G. vaginalis</i> com várias bactérias anaeróbicas e microplasma
Sintomas Típicos	Nenhum	Fluxo aumentado, com prurido e irritação vulvovaginal	Fluxo profuso ou prurido	Fluxo mucoso com odor característico
Corrimento: Quantidade	Variável, normalmente escasso	Escasso ou moderado	Profuso	Moderado
Cor	Transparente ou branco	Branco	Amarelo esverdeado ou laranja	Branco ou acinzentado
Consistência	Mucoso ou flocoso	Grumoso-aleteado aderente	Homogêneo	Homogêneo pouco viscoso e aderente à parede vaginal
Inflamação da mucosa vaginal + colposcopia	Nenhuma	Eritema mucoso vaginal, dermatite vulvar	Eritema vulvovaginal colpite focal ou difusa	Nenhuma Colpite focal raras
pH vaginal teste de amônia (WHIFF) (KOH) (10%)	Entre 3,5 - 4,5 Negativo	≤ 4,5 Negativo	≥ 5,0 Negativo, podendo ser positivo em casos escassos (vaginose mista)	≥ 4,7 Positivo (gripe, fôfo ou amônia)
Microscopia	Células epiteliais normais Lactobacilos acidófilos	Células epiteliais, lactobacilos, leucócitos, leveduras	Paridade em 80-90% Células epiteliais com halos <i>Pentactina</i>	Fluxo mucoso, poucas Leucócitos <i>Clue cells</i> , <i>Gram</i> com flageladas

	Fluxo Vaginal Fisiológico	Candidíase	Tricomoníase	Vagíase Bacteriana
Treatamento usual	Neuhem	Nistatina ou óvulo (1-2x/dia 7-14 dias) <b>Clotrimazol</b> (crema-dermatol) dose única ou dose única 7-14 dias) <b>Miconazol</b> (crema-dermatol) dose única 7-14 dias ou dose única <b>Tecanazol</b> (crema) uso diário 3 dias ou dose única	<b>Metronidazol</b> = derivado: via oral 1- Dose única 2mg 2- Esquema clássico: 250mg 3- 3x ao dia 7 dias	<b>Metronidazol</b> = derivado Esquema clássico: 500-1200mg - 7 dias Dose única: 2mg <b>Ampicilina</b> de derivado 500mg 6/6h - 7 dias <b>Clinidamicina</b> oral ou tópica Eficácia experimental elevada
Treatamento precoce sexual	Neuhem	Neuhem - teste dermatite pariana se presente com teste de reação imba.	Tratar sempre o parceiro sexual: Se sintomático, regime padrão de 7 dias se assintomático, usar dose única (2mg).	Controvelo o tratamento do parceiro assintomático.
Observação	Orientação apenas	Na gravidez: Não usar antifúngos orais Evitar tratamento tópico de longa duração: Esquema com <b>Clotrimazol</b> de curta duração ou dose única. Parece ser a melhor opção na fase de <b>ambigüidade</b> . Abstinência sexual durante o tratamento de curta duração ou preservativo. Usar na direção mesmo no período menstrual.	<b>Abstinência sexual ou preservativo</b> . Paciente de risco: investigar outras DST's. Ostente: não usar <b>metronidazol</b> = derivado na fase de <b>ambigüidade</b> . Opção: <b>Clotrimazol</b> tópico 1000mg/6 dias. No <b>menopáusia</b> (amamentação) Usar dose única, suspendendo amamentação por 48 horas.	<b>Abstinência sexual ou preservativo</b> . Ostente: <b>metronidazol</b> e derivado Contra indicação na fase inicial. Opções terapêuticas: <b>Metronidazol</b> e derivado: uso tópico <b>Ampicilina</b> e derivado - VO <b>Clinidamicina</b> crema (2% 7 dias - oral 600-900mg 7 dias.

**FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DE GINECOLOGIA**



**PLANEJAMENTO FAMILIAR**

- Consulta individual ou em grupo;
- Educação em saúde (palestras sobre métodos contraceptivos com devidas orientações);
- Encaminhamento para avaliação ginecológica;
- Solicitação de exames de rotina e complementares inerentes ao programa do MS.

**FUNÇÕES E ROTINAS PARA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:**

- **Primeira consulta e grupo**
  - ✓ Colher história clínica e reprodutiva;
  - ✓ Exame físico (não deixar de aferir pressão arterial e peso) e ginecológico (ensinar o Auto-exame das mamas)
  - ✓ Indagar sobre queixas atuais;
  - ✓ Investigar metas reprodutivas;
  - ✓ Reforçar a importância do planejamento familiar;
  - ✓ Investigar o conhecimento prévio sobre métodos anticoncepcionais;
  - ✓ Indagar sobre o método escolhido, ajudando na escolha do método e respeitando sempre os desejos e interesses da (do) cliente;
  - ✓ Avaliar a existência de problema clínico que contra-indique o uso do método escolhido;
  - ✓ Checar a assimilação da (o) cliente sobre o método escolhido (como atua, os efeitos secundários, as contra-indicações, a eficácia e o modo de uso);
  - ✓ Adicionar informações sobre o método escolhido, inclusive utilizando material educativo;
  - ✓ Discussão sobre vulnerabilidade e prevenção em relação as DST/HIV
  - ✓ Outras orientações sobre saúde sexual e reprodutiva de acordo com as necessidades de cada usuária (o), tais como: sexualidade, violência sexual, etc...
  - ✓ Estimular e fortalecer a auto-estima, o autocuidado e a autodeterminação das (dos) usuárias (os);
  - ✓ Orientar e fazer medição para uso do diafragma;
  - ✓ Fornecer o método anticoncepcional de acordo com a rotina do serviço; Indicação: levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimido
  - ✓ Colher material para colpocitologia oncolítica, quando necessário;
  - ✓ Aprazur o retorno da (do) cliente;
  - ✓ Encaminhar para consulta médica, se necessário;
  - ✓ Anotar todos os dados pertinentes no prontuário;
  - ✓ Registrar os procedimentos realizados no mapa diário de atendimento.
- **Consultas ou grupos subsequentes**
  - ✓ Indagar sobre a satisfação com o método em uso;
  - ✓ Checar o modo de uso do método - reorientar;
  - ✓ Indagar sobre possíveis efeitos secundários e avaliar a gravidade dos mesmos;
  - ✓ Avaliar novas condições que contra-indiquem o método em uso;
  - ✓ Reafirmar a possibilidade de mudança de método, se a usuária não está satisfeita ou se o método torna-se contra-indicado;
  - ✓ Aferir pressão arterial e peso e obter dados sobre a menstruação (principalmente para usuárias de anticoncepcionais hormonais);
  - ✓ Indagar sobre outras queixas clínicas;
  - ✓ Realizar exame ginecológico, se necessário;
  - ✓ Reforçar a importância do auto-exame de mamas;
  - ✓ Colher material para colpocitologia oncolítica, se necessário;
  - ✓ Fornecer o método de acordo com a rotina do serviço;
  - ✓ Aprazur retorno da (do) cliente;
  - ✓ Encaminhar para consulta médica, quando necessário;
  - ✓ Encaminhar para acompanhamento psicológico e/ou para o serviço social, quando necessário;
  - ✓ Anotar os dados pertinentes no prontuário;
  - ✓ Registrar os procedimentos realizados no mapa diário de atendimento.

**PLANEJAMENTO FAMILIAR**

**FLUXOGRAMA PARA AS (OS) USUÁRIAS (OS)**



➔ Fluxo Preferencial

➔ Fluxo Alternativo

**CONSULTA DE ENFERMAGEM NO PACIENTE PORTADOR DE HIPERTENSÃO****Clientela da consulta de enfermagem:**

O limite escolhido para definir HAS é o de igual ou maior de 140/90mmHg, quando encontrado em pelo menos duas aferições, realizadas no mesmo momento.

**CLASSIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA DA HIPERTENSÃO ARTERIAL DE MAIORES DE 18 ANOS**

Pressão Diastólica (mmHg) - Arterial PAD	Pressão Arterial Sistólica - PAS (mmHg)	Classificação
< 85	< 130	Normal
85 – 99	130 – 139	Normal limitrofe
90 – 99	140 – 159	Hipertensão leve (estágio 1)
100 – 109	160 – 179	Hipertensão Moderada (estágio 2)
≤ 110	≥ 180	Hipertensão Grave (Estágio 3)
< 90	≥ 140	Hipertensão sistólica (isolada)

**Clientela: Hipertensos controlados****3. Anamnese:**

- Fumo;
- Álcool;
- Ingestão excessiva de sal;
- Ganho ponderal;
- Atividade física/sedentarismo;
- Estresse;
- Antecedentes pessoais de:
  - Diabetes
  - Gota
  - Doença cardio e cérebro-vascular
  - Doença renal
- Utilização de:
  - Anticoncepcionais
  - Corticosteróides
  - Antiinflamatórios não hormonais
  - Estrógenos
  - Descongestionantes nasais
  - Anorexígenos (fórmulas para emagrecimento)
  - Ciclosporina
  - Eritropoetina
  - Cocaína
  - Antidepressivo tricíclico
- Sinais ou sintomas sugestivos de lesão em órgão-alvo;
- Tratamento medicamentoso anteriormente realizado, seguimento efetuado e reação às drogas utilizadas;
- História familiar de HAS, DM, doença cardio e cérebro-vasculares, morte súbita, dislipidemia e doença renal.

**4. Exame Físico:**

- Somatoscopia
- Sinais vitais:
  - PA em ambos os membros superiores
  - Pulsos carotídeos (e o pulso dos 4 membros)
  - Tax
  - Respiração
- Medidas antropométricas (atual, habitual e ideal). Estabelecer índice de massa corporal (IMC)
- Tórax: Precórdio (possível presença de arritmias, 3ª ou 4ª bulhas e sopro em foco mitral e/ou aórtico)
- Abdome:
  - Palpação
  - Ausculat

**5. Avaliação laboratorial****Deverá ser solicitada anualmente:**

- Creatinina sérica -1 pac/ano
- Potássio sérico -1pac/ano
- Glicemia sérica -4 pac/ano
- Colesterol total -1pac/ano
- Eletrocardiograma de repouso 2 pac/ano
- ❖ Solicitar durante a consulta de enfermagem os exames mínimos estabelecidos nos consensos e definidos como possíveis (protocolo Ministério da Saúde).

Obs.: Os clientes com relato de HA de difícil controle e apresentando picos tensionais graves e freqüentes, acompanhados de rubor facial, cefaléia e taquicardia, devem ser encaminhados para consulta médica.

**6. Medicamentos para HAS controlados e sem intercorrências:**

- HAS
- Captopril
- Hidroclorotiazida
- Atenolol 50mg
- Propanolol 40mg
- Metildopa 500mg
- Nifedipina retard 20mg
- ❖ Repetir a medicação de indivíduos controlados e sem intercorrências (protocolo Ministério da Saúde)

**7. Educação em Saúde:**

- Informar sobre as conseqüências da HAS não tratada ou mal controlada;
- Reforçar a importância da alimentação como parte do tratamento;
- Esclarecer sobre alternativas populares de tratamento;
- Amenizar, inseguranças e ansiedades do cliente;
- Enfatizar os benefícios da atividade física;
- Orientar sobre hábitos saudáveis de vida;
- Ensinar como o cliente e sua família podem prever, detectar e tratar as emergências;
- Ensinar claramente como detectar os sintomas e sinais de complicações crônicas
- Ressaltar a importância dos fatores de risco cardiovasculares;
- Incentivar o cliente a se tornar auto-suficientes no seu controle.

**Atribuição e competência do Enfermeiro segundo manual do MS no atendimento a Hipertensão Arterial Sistêmica:**

1. Capacitar o auxiliar de enfermagem e os agentes comunitários e supervisionar de forma permanente suas atividades;
2. Realizar consulta de enfermagem, abordando fatores de risco, tratamento não medicamentoso, adesão e possíveis intercorrências ao tratamento, encaminhando o indivíduo ao médico quando necessário;
3. Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde com todas as pessoas da comunidade. Desenvolver atividades educativas individuais ou em grupo com os pacientes hipertensos;
4. Estabelecer junto com a equipe estratégias que possam favorecer a adesão (grupos de hipertensos);
5. Solicitar durante a consulta de enfermagem os exames mínimos estabelecidos pelos programas do MS;
6. Repetir a medicação de indivíduos controlados e sem intercorrências após avaliação em consulta de enfermagem;
7. Encaminhar para consultas mensais, com o médico da equipe, os indivíduos não aderentes de difícil controle e portadores de lesões em órgãos-alvo (cérebro, coração, rins, vasos etc.) ou com co-morbidades;
8. Encaminhar para consultas trimestrais, com o médico da equipe, os indivíduos que mesmo apresentando controle dos níveis tensionais, sejam portadores de lesões em órgãos – alvo ou co-morbidades;
9. Encaminhar para consultas semestrais, os indivíduos controlados e sem sinais de lesões em órgão alvo e sem co-morbidades;
10. Realizar glicemia capilar dos hipertensos não diabéticos uma vez ao ano.

*Continua***EXPEDIENTE:****Produção:**

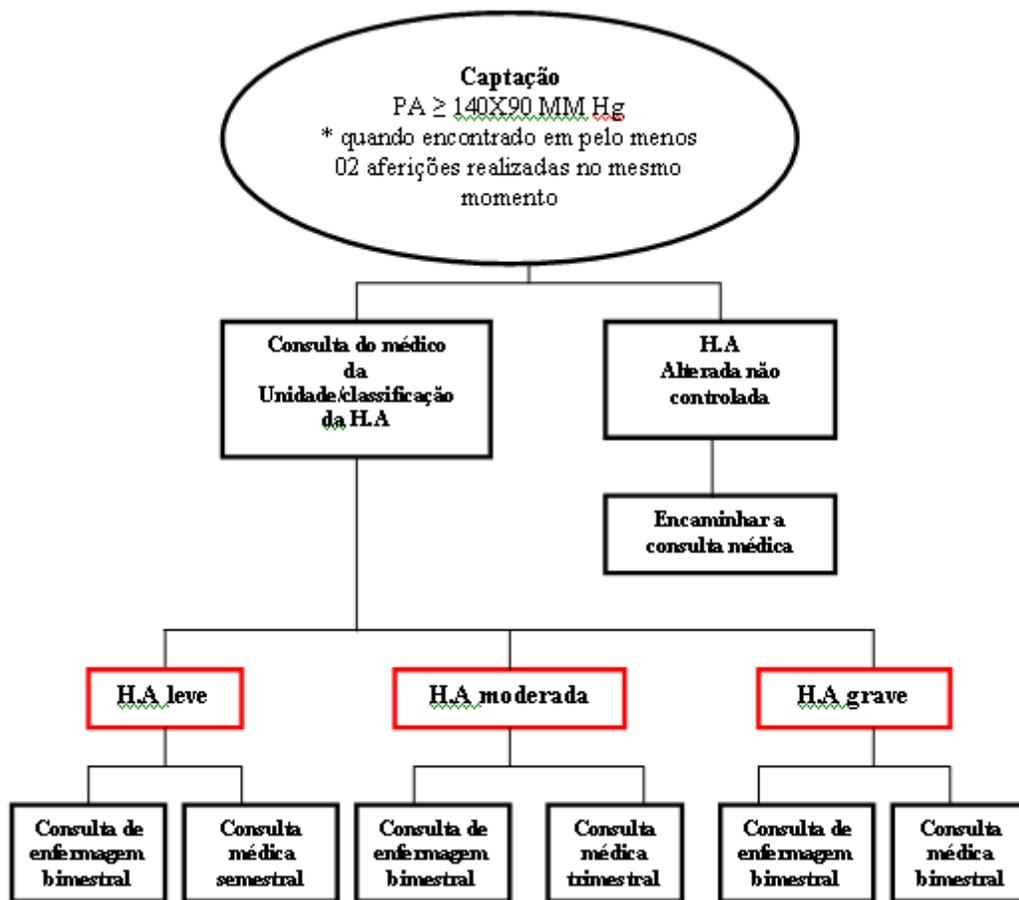
Secretaria de Integração Governamental  
Subsecretaria de Comunicação

**TEOR DISPONÍVEL  
TAMBÉM NO SITE:  
www.angra.rj.gov.br**

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

**(24) 3377-8311**

## FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AO HIPERTENSO

**CONSULTA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE PORTADOR DE DIABETES****CLIENTELA:** Portador de Diabetes controlado**1. ANAMNESE:**

Avaliação quanto:

- ✓ Sintomas
- ✓ Exames laboratoriais anteriores
- ✓ Rotina alimentar
- ✓ Tratamentos prévios e resultados
- ✓ Prática de atividade física
- ✓ Infecções de pés, pele, dentária e geniturinária
- ✓ Intercorrências metabólicas anteriores
- ✓ Ulceras de extremidades, parestesias, distúrbios visuais
- ✓ IAM ou AVE no passado
- ✓ Uso de medicamentos que alteram a glicemia
- ✓ Fatores de risco para aterosclerose
- ✓ História familiar de DM ou outras endocrinopatias
- ✓ Histórico gestacional
- ✓ Passado cirúrgico

**2. EXAME FÍSICO:**

- ✓ Somatoscopia
- ✓ Aferir PA
- ✓ Peso e altura
- ✓ Exame da cavidade oral
- ✓ Avaliação dos pulsos arteriais periféricos
- ✓ Avaliação de edemas em membros inferiores
- ✓ Exame dos pés

**3. DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM:**

- Baseado no levantamento das necessidades básicas afetadas, traçando, o plano de intervenção.

**4. EXAMES COMPLEMENTARES:**

- Glicemia capilar a cada consulta (realizada durante consultas médicas, atividades de enfermagem ou reuniões educativas)
- Glicemia em jejum 4/pac/ano
- Hemoglobina glicosilada 2 pac/ano

❖ Solicitar durante a consulta da enfermagem os exames mínimos estabelecidos nos consensos e definidos como possíveis de acordo com protocolo do MS.

**5. INTERVENÇÃO DE ENFERMAGEM:****Tipo I e Tipo II insulino dependente:**

- Acompanhamento do uso correto de insulina e mediante alguma alteração clínica encaminhamento para consulta médica.

**Tipo II:** Repetir a medicação de indivíduos controlados e sem intercorrências (protocolo do Ministério da Saúde)

Será avaliada a ação terapêutica e efeitos colaterais. Critérios estes que definirão a manutenção da droga ou encaminhamento para reavaliação médica.

**• Medicamentos:**

- Glibenclâmida
- Metformina

**• Prevenção do pé diabético:**

- Utilização de solução anti-sépticas a aplicações preventivas e curativas.
- cuidados com as extremidades, orientações gerais;
- Uso de calçados adequados, etc.

**6. AÇÕES COMPLEMENTARES:**

- Encaminhamento para o nível primário e secundário;
- Educação para saúde a grupos organizados e orientação individual quanto medidas higiênico-dietéticas e prevenção do pé diabético e das demais complicações;
- Treinamento e supervisão da automatização da insulino-terapia e controle do diabetes;
- Formação e coordenação de grupos de diabéticos.

**7. EDUCAÇÃO E SAÚDE:**

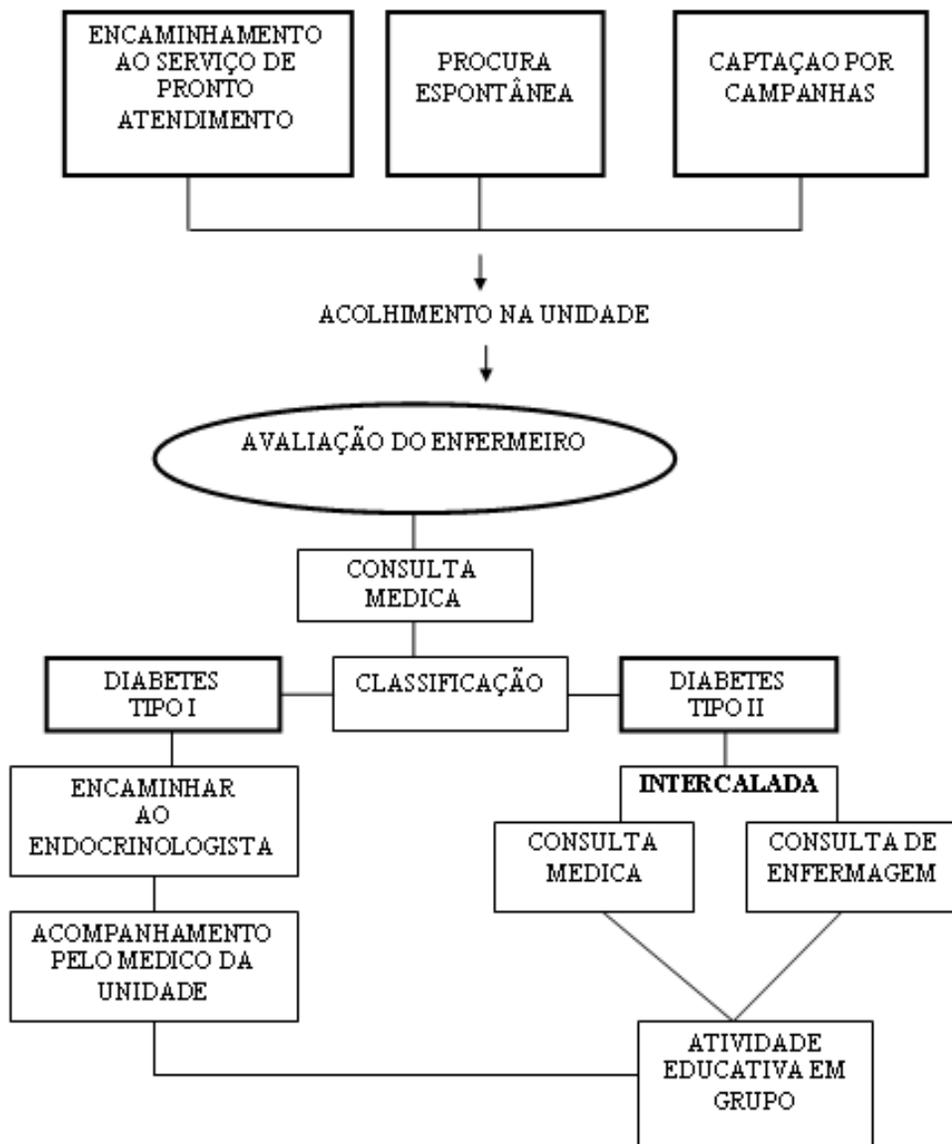
- Discutir sobre as conseqüências do DM não tratado ou mal controlada;
- Discutir a importância da alimentação como parte do tratamento;
- Esclarecer sobre crenças, mitos, tabus e alternativas populares de tratamento;
- Discutir sobre temores, inseguranças e ansiedade do cliente;
- Discutir sobre os benefícios da atividade física;
- Discutir sobre hábitos saudáveis de vida;
- Ressaltar os benefícios da automonitorização, insistindo no ensino de técnicas adequadas e possíveis;

- Ensinar como o cliente e sua família podem prevenir, detectar e tratar complicações agudas, em casa, até chegar ao atendimento de um profissional de saúde.

**ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ENFERMEIRO NO CUIDADO AO DM:**

1. Capacitar o auxiliar de enfermagem e os agentes comunitários e supervisionar de forma permanente suas atividades;
2. Realizar consulta de enfermagem, aguardando fatores de risco, tratamento não medicamentoso, adesão e possíveis intercorrências ao tratamento, encaminhando o indivíduo ao médico quando necessário;
3. Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde com todas as pessoas da comunidade. Desenvolver atividades educativas individuais ou em grupo com os pacientes diabéticos;
4. Estabelecer junto com a equipe estratégias que possam favorecer a adesão (grupos de diabéticos);
5. Solicitar durante a consulta de enfermagem os exames mínimos estabelecidos nos consensos e definidos como possíveis e necessários pelo médico da equipe;
6. Repetir a medicação de indivíduos controlados e sem intercorrências;
7. Encaminhar para consultas mensais, com o médico da equipe, os indivíduos não aderentes de difícil controle e portadores de lesões em órgãos-alvo (cérebro, coração, rins, vasos etc.) ou com co-morbidade;
8. Encaminhar para consultas trimestrais, com o médico da equipe, os indivíduos que mesmo apresentando controle dos níveis tensionais, sejam portadores de lesões em órgãos – alvo ou co-morbidade;
9. Encaminhar para consultas semestrais, com os indivíduos controlados e sem sinais de lesões em órgão alvo e sem co-morbidades;
10. Acrescentar na consulta de enfermagem o exame dos membros inferiores para identificação do pé em risco. Realizar também cuidados específicos nos pés acometidos e nos pés em risco;
11. Realizar glicemia capilar dos pacientes diabéticos a cada consulta.

**FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO**



**CONSULTA DE ENFERMAGEM EM PUERICULTURA****1ª CONSULTA:**

Solicitar resumo de alta da maternidade

Verificar dados gestação/parto e intercorrências do RN na maternidade.

Guiar pela caderneta de saúde

**HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (ANAMNESE)**

- Identificação (cobrar Registro de Nascimento) da criança;
- História patológica pregressa familiar;
- Antecedentes pessoais;
- Vacinas;
- Alimentações (incentivar aleitamento materno);
- Eliminações;
- Sexualidade;
- Condições sócio-econômica-cultural-religiosa;
- Teste do pezinho;
- **Exame Físico:** Dados antropométricos (Peso, Estatura, Perímetro cefálico e torácico);

Anotar no gráfico, interpretar situações de risco.

Temperatura axilar

Inspeção céfalo-caudal

Ausculta cardio-pulmonar e abdominal

Palpação e percussão abdominal

Avaliação dos reflexos: busca, prensão, Marcha, Babinski, Moro e Gallant;

Avaliação dos marcos de crescimento e desenvolvimento (incluindo avaliação visual e auditiva)

Orientação prevenção de acidentes.

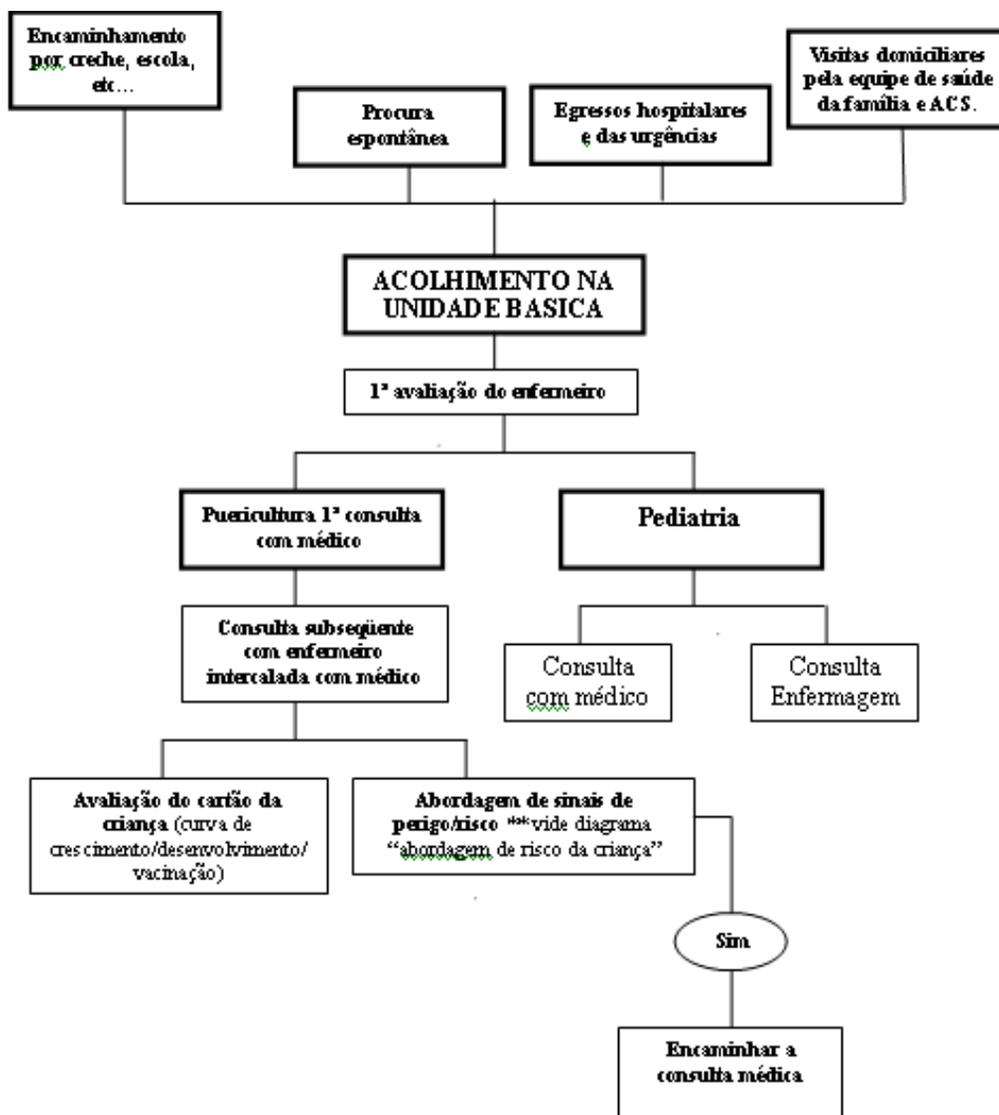
**DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM**

- Preenchimento dos gráficos avaliando crescimento e estado nutricional
- Esquema de vacina conforme calendário
- Relacionar a morbidade com os hábitos de vida da família
- Avaliar através de anamnese exame físico situações de risco da criança (identificar grupo de risco)

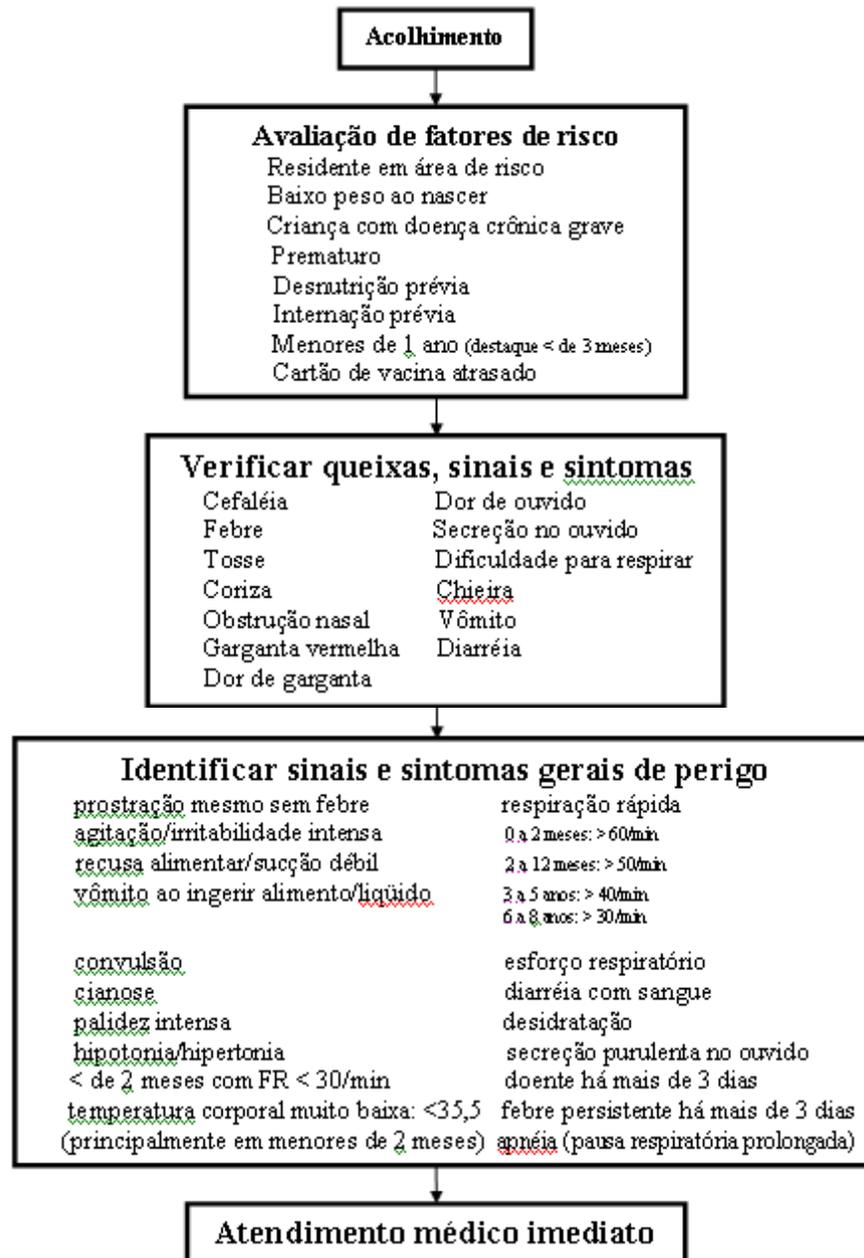
**PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM**

- Medidas de higiene, colo umbilical, banho e higiene oral;
- Estimulação à amamentação;
- Orientação alimentar (mãe e RN);
- Orientação e encaminhamento para imunização;
- Encaminhamento para consulta conforme a necessidade da criança;
- Estimulação adequada ao desenvolvimento (conforme faixa etária);
- Orientação para o desmame;
- Orientações no caso de diarreia (TRO);
- Orientações no caso de desnutrição (Segundo Manual do MS) – encaminhamento para Nutricionista;
- Orientações no caso de IRA (Segundo o Manual do MS);
- Profilaxia da anemia – todas as crianças de 6 a 8 meses, prematuros (IG d" 36 semanas e 6 dias) e crianças em aleitamento artificial menores de 6 meses. – Sulfato ferroso - 2mg/Kg /dia
- Implemento Vitamínico – Polivitamínico 1x/dia todas as crianças até 1 ano;
- Antitérmicos – Dipirona ou Paracetamol 1gota/Kg (após referenciar serviço médico).
- A primeira consulta de Puericultura deverá ser realizada pelo médico e posteriormente intercalada com o enfermeiro, até 12 meses de vida.

Continua

**A CRIANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE**

## ABORDAGEM DE RISCO DA CRIANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE

**CONSULTA DE ENFERMAGEM EM HANSENÍASE****ROTEIRO****Anamnese – identificação:**

- Dados pessoais (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, procedência)
- Ocupação e situação previdenciária
- Escolaridade
- Endereço referência
- Motivo consulta
- Início sintomatologia
- Antecedentes pessoais
- Antecedentes familiares

**Exame Físico**

- Geral
- Derma neurológico
- Oftalmologia
- Nasal
- Laringe

**1. FACE****Olho**

- ✓ Queixas

- ✓ Inspeção
- ✓ Exploração de mobilidade
- ✓ Acuidade visual

**1.1 Nariz**

- ✓ Queixas
- ✓ Inspeção

**1.2 Laringe**

- ✓ Queixas

**2. TRONCO**

- ✓ inspeção
- ✓ pesquisa de sensibilidade (nas lesões) térmica, dolorosa, tátil
- ✓ prova complementares, quando necessário

**3. MEMBROS SUPERIORES**

- ✓ Queixas
- ✓ Inspeção
- ✓ Palpação de tronco nervosos
- ❖ Cubital
- ❖ Mediano
- ❖ Radial
- ✓ Exploração da mobilidade articular
- ✓ Prova de força muscular
- ✓ Pesquisa de sensibilidade

- ❖ Térmica
- ❖ Dolorosa
- ❖ Tátil

#### 4. MEMBROS INFERIORES

- ✓ Queixas
- ✓ Observação de mancha e prova de descarga de peso
- ✓ Inspeção
- ✓ Palpação de troncos nervosos
- ❖ Ciático poplíteo externo
- ❖ Tibial posteriores
- ✓ Exploração da mobilidade articular
- ✓ Prova de força muscular
- ✓ Pesquisa de sensibilidade
- ❖ Térmica
- ❖ Dolorosa
- ❖ Tátil

#### 5. Avaliação de estado atual ou problema de saúde.

6. Diagnóstico de enfermagem segundo identificação do problema e as necessidades de saúde levantadas e os resultados da avaliação do exame físico-clínico, derma-neurológico, oftalmológico, nasal e laringe.

8. Conduta terapêutica de enfermagem ou de encaminhamento para confirmação de diagnóstico e indicação de tratamento, segundo o caso.

9. Agendamento – conforme padrão do MS – Coordenação do Programa referenciar com histórico.

10. Registro dos dados nos formulários padronizados

#### Conduta Terapêutica de Enfermagem

1. Os medicamentos padronizados pelo MS para tratamento de Hanseníase.

##### Paucibacilar

- Dose supervisionada
- Rifampicina 600mg
- Depsona 100mg (dose única)
- Dapsona 100mg diária auto-administrada

##### Multibacilar

- Dose supervisionada
- Rifampicina 600mg
- Dapsona 100mg
- Clofazimina 300mg
- Clofazimina 100mg em dias alternados auto administrado

Conforme Manual de Hanseníase Ministério da Saúde, na prevenção de incapacidade em hanseníase o enfermeiro é responsável das ações básicas e exercícios de mobilização. Prescrição de hidratantes para pele massagens imobilizações.

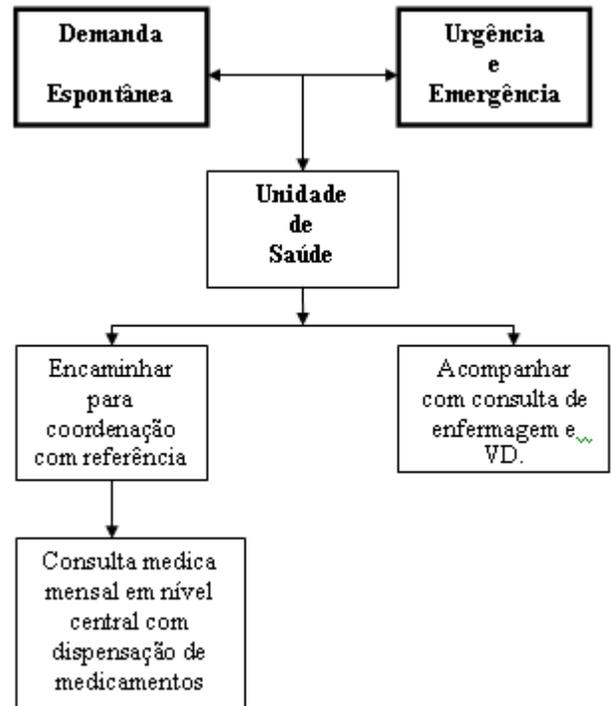
Orientações aos pacientes quanto a consulta dos comunicantes (Referenciar nível central)

#### Algumas atribuições do Enfermeiro no controle da Hanseníase:

- planejar ações de assistência e controle do paciente, família e comunidade com base no levantamento epidemiológico e operacional;
- realizar ações educativas para família e comunidade;
- avaliar o estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem;
- identificar os principais fatores ambientais que representam riscos ou causam danos à saúde do ser humano;
- realizar medidas de controle de contatos;
- monitorar a situação vacinal de populações de risco;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar coleta de material, segundo técnicas padronizadas. Referenciar nível central;
- fazer controle de doentes e contatos;
- prescrever técnicas simples de prevenção e tratamento das incapacidades físicas;
- identificar e encaminhar pacientes com reações hansênicas;
- identificar casos e encaminhar para confirmação diagnóstica( Referenciar nível central);
- solicitar exames para confirmação diagnóstica(referenciar nível central);
- prescrever medicamentos, conforme normas estabelecidas nos Programas do MS;
- executar tratamento não medicamentoso das reações hansênicas;
- organizar o trabalho, com base na programação do serviço, tomando por referência critérios de eficiência, eficácia e efetividade;
- identificar e aplicar instrumentos de avaliação da prestação de serviço: cobertura, impacto e satisfação;
- planejar as atividades de busca de casos, busca de faltosos, contatos e abandonos;

- estabelecer a referência e contra-referência para atendimento em outras unidades de saúde;
- gerenciar as ações da assistência de enfermagem;
- fazer previsão e requisição de medicamentos, imunobiológicos e material de consumo;

#### FLUXOGRAMA ATENDIMENTO HANSENÍASE



#### CONDUTA DE ENFERMAGEM NO PROGRAMA DE CONTROLE DA TURBECULOSE

Obs.: Deve ser realizada em todas as Unidades Básicas e PSF.

##### 1. HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (anamnese)

- 1.1 Identificação: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, grau de escolaridade, endereço (referência), profissão ou ocupação.
- 1.2 Dados sócios-econômicos: condições de moradia, número de moradores, renda familiar, situação previdenciária.

##### 2. MOTIVO DA CONSULTA:

- 2.1 Início de sintomatologia, queixas atuais, medicações em uso
- 2.2 Antecedentes familiares
- 2.3 Antecedentes pessoais
- 2.4 Fatores de risco para co-infecção TB/AIDS

##### 3. EXAME FÍSICO

- 3.1 Queixas
- 3.2 Aspectos das mucosas
- 3.3 Pesagem e mensuração
- 3.4 Pressão arterial e temperatura axilar
- 3.5 Solicitação de exame: PPD e pesquisa BAAR

##### 4. AVALIAÇÃO DO ESTADO ATUAL

- 4.1 Coleta de material: orientação para coleta de escarro para baciloscopia e/ou cultura de escarro
- 4.2 Teste PPD – nível central
- 4.3 Registro de prontuário de cliente
- 4.4 Encaminhamento para programa DST/AIDS se necessário

##### 5. CONDUTA TERAPÊUTICA DE ENFERMAGEM OU ENCAMINHAMENTO (S) PARA CONFIRMAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E INDICAÇÃO DO TRATAMENTO, SEGUNDO CASO.

- 5.1 Instituir o esquema de tratamento para paciente com BAAR positivo, que nunca se submetem à quimioterapia antituberculose ou fizeram por menos de 30 dias. Conforme Manuais Técnicos do programa
- 5.2 Ministar a medicação supervisionada
- 5.3 Orientar quanto a importância de regularidade, do uso dos medicamentos
- 5.4 Orientações quanto aos efeitos indesejáveis dos medicamentos
- 5.5 Observar e registrar coloração das mucosas, queixas de reações adversas dos medicamentos
- 5.6 Pesquisar e registrar os sinais e sintomas de intolerância medicamentosa
- 5.7 Encaminhamento ao médico para medidas necessárias

##### 6. NO CONTROLE DE COMUNICANTES

Todos os comunicantes dos doentes de Tuberculose devem comparecer a unidade de saúde para exame.

6.1 Orientar quanto a importância do exame dos comunicantes, do doente de tuberculose BAAR (+) ou (-)

6.2 Agendar o comparecimento dos comunicantes

6.3 Avaliação do estado vacinal das crianças comunicantes de tuberculose

6.4 Orientação e encaminhamento para imunização, se necessário

6.5 Avaliação do estado nutricional do comunicante

6.6 Encaminhamento(s) ao SISVAN e ao pediatra

6.7 Aplicação do teste tuberculínico e leitura (nível central)

6.8 Registro no livro de dados com nome, idade, resultados de exames: BAAR, PPD e observações

6.9 Agendar o retorno do comunicante

## 7. NA QUIMIOPROFILAXIA DO COMUNICANTE

7.1 Ministrando a medicação supervisionada, prescrita pelo médico

7.2 Orientar quanto a importância, do tratamento regular e retorno na data agendada

7.3 Orientar quanto aos efeitos indesejáveis do medicamento

7.4 Registrar no prontuário do usuário

## 8. NOTIFICAÇÃO DO CASO NOVO

8.1 Anotar na ficha de notificação do SINAN e enviá-la

## 9. EDUCAÇÃO E SAÚDE

• Orientar quanto: os efeitos indesejáveis das medicações;

• Orientar quanto: necessidades da imunização de BCG;

• Discutir quanto: mudança de hábito;

• Promover discussões sobre alcoolismo/tabagismo para o grupo atendido.

## 10. ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE DA REDE BÁSICA E NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

• Identificar os sintomáticos respiratórios entre as pessoas que procuram as Unidades básicas de saúde, nas visitas domiciliares ou mediante os relatos dos ACS.

• Solicitar baciloscopia dos sintomáticos respiratórios para diagnóstico (duas amostras)

• Orientar quanto à coleta de escarro

• Identificar, no pote, o nome do paciente

• Fornecer o pote para a coleta do escarro

• Enviar a amostra ao laboratório

• Aplicar a vacina BCG, conforme esquema vacinal fazer teste tuberculínico.

• Encaminhar para avaliação da necessidade do teste tuberculínico.

• Realizar consulta de enfermagem mensal (conforme programa tuberculose)

• Notificar o caso de tuberculose que vai iniciar tratamento

• Convocar os comunicantes para investigação

• Dispensar os medicamentos para o doente. Orientar como usar a medicação, esclarecer as dúvidas dos doentes e desmistificar os tabus e estigmas

• Programar os quantitativos de medicamentos necessários ao mês, para cada doente cadastrado na unidade básica de saúde, de forma a assegurar o tratamento completo de todos

• Solicitar exames de escarro bimensal (2, 4 e 6 meses para os doentes em uso dos esquemas) para acompanhar o tratamento dos pulmonares bacilíferos

• Identificar reações adversas dos medicamentos e interações medicamentosas

• Transferir o doente da unidade básica de saúde, quando necessário, com a ficha de referência e contra-referência devidamente preenchida

• Encaminhar o doente para uma unidade de referência, quando necessário;

• Agendar consulta extra, quando necessário – (nível central)

• Fazer visita domiciliar para acompanhar o tratamento domiciliar e supervisionar o trabalho do ACS

• Realizar ações educativas junto à clientela da UBS e no domicílio

• Convocar o doente faltoso à consulta. Planejar visita domiciliar

• Convocar o doente em abandono de tratamento. Planejar visita domiciliar

• Preencher o Livro de Registro e Acompanhamento dos Casos de Tuberculose na UBS. Atualizar os critérios de alta, verificando que a “alta por cura

comprovada” foi substituída por “alta por cura”, e que a “alta por cura não comprovada” foi substituída por “alta por completar o tratamento”

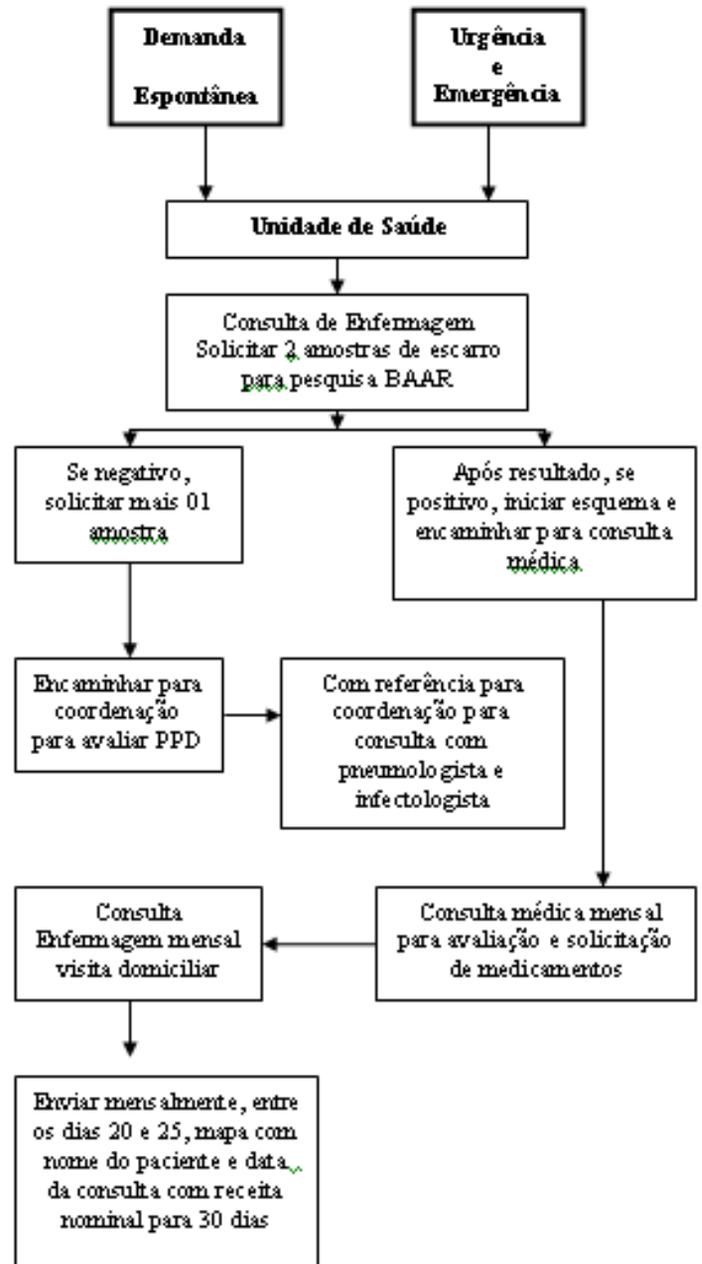
• Acompanhar a ficha de supervisão do tratamento preenchida pelo ACS

• Fazer, juntamente com a equipe, a análise de corte trimestral – (nível central)

• Manter a ficha do SIAB (B-TB) atualizada.

• Planejar, juntamente com a equipe e coordenação municipal, estratégias de controle da tuberculose na comunidade.

## FLUXOGRAMA ATENDIMENTO TUBERCULOSE



# Defesa Civil Municipal

## Emergência – 199

**PORTARIA Nº 125/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor LUÍS CARLOS DOS SANTOS, Matrícula nº 870, para compor na condição de Membro a Comissão Processante Permanente – CPP, com efeitos a contar de 15 de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.782,  
DE 27 DE MARÇO DE 2007.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO INTERNO E/OU EXTERNO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS E/OU ESTRANGEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com instituições financeiras nacionais como a Caixa Econômica Federal – CEF, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e/ou instituições internacionais como a Corporación Andina de Fomento – CAF e/ou o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos e condições aprovadas pelo Banco Central do Brasil e mediante prévia autorização do Senado Federal, empréstimo até o valor global de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

**Art. 2º.** Os recursos oriundos do(s) empréstimo(s) previsto(s) no artigo anterior serão destinados ao desenvolvimento de um programa de saneamento básico na Cidade de Angra dos Reis, compreendendo obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas diversas do Município, assim como na estruturação e fortalecimento institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, capacitando-o ao pleno desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 3º.** Como garantia do principal e acessórios do(s) empréstimo(s) contratado(s) na forma da Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas relativas às quotas próprias do Município do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, ou outras garantias admitidas em direito.

**Art. 4º.** O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

**Art. 5º.** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do(s) empréstimo(s) contratado(s) com autorização desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR:**

**PROCESSO Nº 244/ CPP/04**

**SERVIDOR: SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA**

**CONCLUSÃO:** Decido acatar o relatório final da CPP, para conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 12 § 1º e § 2º da Lei nº 1.505/04.

Angra dos Reis, 26 de março de 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

**Quer emitir uma nota  
fiscal eletrônica?**

**Acesse o site**

**[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**



**Boletim Oficial do  
Município de  
Angra dos Reis**

**Um esforço da Prefeitura para  
melhor utilizar o dinheiro público**



**Defesa Civil Municipal  
Emergência – 199**